



Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom



A medida alcança mais de 14 mil profissionais e gera impacto estimado de R\$ 171 milhões na folha anual do Governo do Amazonas

Mais de 14 mil servidores da segurança Pública do Estado terão reajuste de 4,14%

Pacote inclui pagamento da data-base de 2026 e a promoção de 713 militares da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros

O Governo do Amazonas concedeu reajuste salarial de 4,14% para servidores das forças de segurança pública do Estado, referente à data-base de 2026. O anúncio foi feito no dia 22 de abril. A medida alcança mais de 14 mil profissionais, entre ativos e inativos, e gera impacto estimado de R\$ 171 milhões na folha anual.

Após reunião com representantes das categorias, o governador interino Roberto Cidade destacou que a decisão foi construída com diálogo e responsabilidade, ressaltando a importância do cumprimento da data-base como reconhecimento aos profissionais da segurança e como parte do compromisso de manter o equilíbrio das contas públicas.

"A política é feita de gestos e não poderíamos deixar passar o gesto de dialogar com categorias que têm uma importância grandiosa para a população. Foi uma reunião muito boa.



Nós dialogamos, entendemos os pleitos e vamos continuar o diálogo para avançar nas outras pautas", afirmou o governador interino.

O reajuste será pago a partir de novembro deste ano e contempla servidores da Polícia Civil (PC-AM), Polícia Militar (PMAM) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM).

Promoções

Além do reajuste, também foi anunciada a promoção de 713 alunos soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, que passam a atuar como policiais militares e bombeiros mili-

tares. A medida representa o reforço da atuação das corporações em todo o estado, iniciada em 2019, e fortalecida a partir do concurso público realizado em 2022, após quase onze anos sem certame.

O presidente da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar do Amazonas (AOPBMAM), major Frederico Nascimento, avaliou positiva-

mente o resultado das negociações e destacou a importância do diálogo mantido com o Governo do Estado.

"A gente recebe de maneira positiva, porque o Governo do Estado acenou positivamente com as entidades, mantendo o canal de comunicação aberto e com um olhar sensível para a segurança pública do estado. O policial e o bombeiro militares saem para trabalhar sem a certeza do retorno, e precisam dessa retaguarda para exercer suas funções com tranquilidade e garantir um serviço de excelência à população", afirmou.

Complexo Hospitalar Sul lança boletim digital para acompanhamento de pacientes de UTI

Evandro Seixas / SES-AM



As visitas presenciais seguem normalmente, com repasse de informações técnicas detalhadas, enquanto o boletim atua como complemento

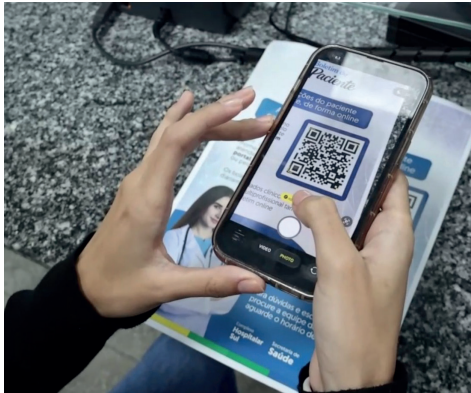
Ferramenta eletrônica amplia o acesso às informações dos pacientes e reforça a humanização no ambiente da Unidade de Terapia Intensiva

O Complexo Hospitalar Sul (CHS), da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), lançou no dia 22 de abril o Boletim Eletrônico do Paciente. A ferramenta digital permitirá aos familiares de pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) acompanhar, de forma remota, informações sobre o estado de saúde e a evolução clínica deles.

A ferramenta não substitui o contato direto entre familiares e equipe médica. As visitas presenciais seguem ocorrendo normalmente, com repasse de informações técnicas detalhadas, enquanto o boletim atua como complemento, oferecendo acesso contínuo e organizado às informações.

A iniciativa, de acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, tem como objetivo fortalecer a humanização do cuidado e reduzir o impacto emocional enfrentado pelos familiares durante o período de internação, especialmente, em um ambiente restrito como a UTI, onde não há permanência de acompanhantes em tempo integral.

Mais do que reunir dados técnicos, o sistema



traz um diferencial importante: a inclusão de observações da equipe multidisciplinar sobre momentos vividos pelos pacientes ao longo da internação - situações que, muitas vezes, não podem ser presenciadas pelos familiares.

Esses registros são feitos por profissionais como enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e fisioterapeutas, complementando as informações clínicas com uma abordagem mais acolhedora e centrada no paciente. A proposta é tornar o acompanhamento mais próximo e significativo para quem aguarda notícias fora do ambiente hospitalar. O CHS é formado pelo Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu.

Segundo a SES, são informações sobre como o paciente acordou, se ele cantou um trecho de uma música, se ele se emocionou ao lembrar

de alguém da família. Então, essa informação pode chegar ao familiar através do boletim, segundo a SES.

Na prática, o acesso ao boletim será feito por meio do Portal do Paciente, utilizando um protocolo individual entregue ao familiar ou responsável no momento da admissão, com login e senha exclusivos. A ferramenta poderá ser consultada a qualquer momento, com atualizações realizadas diariamente pelas equipes assistenciais.

Os registros incluem informações clínicas inseridas pelos médicos - como estado geral, nível de consciência e outros parâmetros - atualizadas duas vezes ao dia, além das observações multiprofissionais que ampliam a compreensão sobre o cuidado prestado.

O boletim eletrônico também permite a visualização do histórico de atualizações, facilitando o acompanhamento da evolução do paciente ao longo da internação.

Inicialmente, a implantação ocorre nas UTIs do CHS, com previsão de ampliação gradual para outras áreas assistenciais. A iniciativa inclui capacitação das equipes e ações de orientação aos usuários.

Com a novidade, o CHS avança na integração entre tecnologia e cuidado humanizado, fortalecendo a comunicação com os familiares e ampliando a transparência no acompanhamento dos pacientes.

Operação Tamoiotatá 6: Ipaam conclui 3ª etapa com mais de R\$ 10 milhões em multas

Divulgação/Ipaam



Cerca de 478 hectares foram embargados por irregularidades ambientais, área equivalente a aproximadamente 680 campos de futebol

Ação alcançou sete municípios do Amazonas e intensificou o combate ao desmatamento ilegal e às queimadas

A 3ª etapa da Operação Tamoiotatá 6 foi concluída em abril, com a aplicação de mais de R\$ 10 milhões em multas ambientais pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), em ações de combate ao desmatamento ilegal, uso irregular do fogo, descumprimento de embargos e atividades sem licença ambiental no sul do estado.

Os valores incluem diferentes frentes de fiscalização realizadas entre os dias 2 e 21 de abril, nos municípios de Humaitá, Canutama e Tapauá, além de Apuí, Manicoré, Maués e Novo Aripuanã, considerados áreas estratégicas no enfrentamento às infrações ambientais.

Balanço

Nas ações realizadas em Humaitá, Canutama e Tapauá, foram aplicados R\$ 5.005.654 em multas, com a lavratura de 19 autos de infração, 11 termos de embargo e interdição, duas notificações e um termo de apreensão. Ao todo, cerca de 478 hectares foram embargados por irregularidades ambientais, área equivalente a aproximadamente 680 campos de futebol.

Já na frente com base operacional em Apuí, que também incluiu Manicoré, Maués e Novo

Aripuanã, as multas somaram R\$ 5.987.338,50.

Nessa mesma frente, a área total embargada chegou a 1.757,44 hectares, o que corresponde a cerca de 2.500 campos de futebol. O município de Apuí concentrou a maior pressão ambiental, com destaque para um único polígono que respondeu por mais de 50% da área embargada e cerca de 80% do valor das multas aplicadas.



Infrações

As fiscalizações identificaram práticas como desmatamento ilegal, impedimento da regeneração natural da vegetação, uso irregular do fogo e descumprimento de embargos, incluindo casos de reincidência em áreas já interditadas.

Os responsáveis autuados têm o prazo de até 20 dias para apresentar defesa administrativa ou efetuar o pagamento das multas. Os valores

arrecadados são destinados ao Fundo Estadual de Meio Ambiente (Fema), administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

Força-tarefa integrada

A Operação Tamoiotatá 6 é uma ação conjunta do Governo do Amazonas e conta, nesta etapa, com a atuação do Ipaam, da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM).

As ações da Tamoiotatá 6 incluem fiscalização terrestre, vistorias em áreas com alertas de desmatamento, lavratura de autos de infração, embargos e outras medidas administrativas previstas na legislação ambiental. O trabalho também prioriza a proteção das Unidades de Conservação (UCs) estaduais e de áreas estratégicas para a conservação da floresta

Estruturada em 15 etapas, com duração média de 20 dias cada, a Operação Tamoiotatá 6 tem previsão de atuação até dezembro de 2026.

O Ipaam disponibiliza à população um canal direto para denúncias de infrações ambientais por meio do WhatsApp (92) 98557-9454.

Governo do Estado utiliza drone de alta tecnologia para mapear áreas e garantir titulação de terras

Chico Batata/ TJAM

Equipamento tem sido fundamental para auxiliar equipes técnicas em campo tanto na capital como nos municípios do estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), tem investido no uso de drones de alta tecnologia para acelerar e dar mais precisão aos processos de regularização fundiária no estado. A tecnologia tem sido fundamental para ampliar o acesso à documentação definitiva de imóveis, especialmente em áreas urbanas e rurais de difícil acesso.

Somente em 2025, mais de 10 mil atos de regularização foram registrados, evidenciando o avanço das políticas públicas voltadas à segurança jurídica da população. Já em 2026, a tecnologia teve papel de destaque na primeira grande entrega de títulos definitivos do ano, realizada no bairro Santa Etelvina, na zona norte de Manaus, onde mil famílias receberam a documentação de seus imóveis em janeiro.

Entre os equipamentos utilizados pela Sect está o drone DJI Matrice 210 RTK V2, considerado uma das plataformas mais robustas do mercado para aplicações técnicas e governamentais. O modelo conta com sistema RTK integrado, que garante precisão de posicionamento em nível centimétrico, requisito essencial para levantamentos topográficos e georreferenciamento de imóveis.

O equipamento também se destaca pela versatilidade. Ele é compatível com diferentes sensores e câmeras da linha Zenmuse, como os modelos X4S, X5S, Z30 (com zoom) e XT2 (tér-mica), permitindo diversas configurações de uso, incluindo gimbal duplo inferior ou simples superior. Essa flexibilidade possibilita desde o

Equipados com câmeras de alta resolução, os drones capturam centenas de imagens detalhadas do terreno



de frequência para evitar interferências, fator essencial em áreas remotas da Amazônia.

Utilização

O uso dos drones começa ainda na fase de planejamento técnico. As aeronaves sobrevoam as áreas seguindo rotas automatizadas, em linhas paralelas, garantindo cobertura total do território.

Equipados com câmeras de alta resolução, os drones capturam centenas de imagens detalhadas do terreno. Em operações mais avançadas, sensores

mapeamento detalhado até inspeções específicas e análises ambientais.

Projetado para operar em condições adversas, o Matrice 210 RTK V2 possui classificação IP43, que garante resistência a poeira e chuva leve, além de contar com o sistema AirSense, capaz de detectar aeronaves próximas e aumentar a segurança das operações. Em termos de desempenho, o drone pode atingir entre 33 e 38 minutos de voo, dependendo da configuração de baterias e sensores embarcados.

Outro diferencial é a conectividade. Equipado com o sistema de transmissão OcuSync 2.0, o drone mantém comunicação estável em distâncias de até 8 quilômetros, com troca automática

multiespectrais permitem identificar vegetação e uso do solo, enquanto sistemas de GPS de alta precisão asseguram a localização com margem de erro de apenas centímetros. Em regiões de floresta densa, sensores LiDAR possibilitam mapear o relevo mesmo sob a cobertura vegetal.

Após o voo, os dados coletados passam por um processo tecnológico conhecido como fotogrametria. Por meio de softwares especializados, as imagens são organizadas como um grande mosaico digital, formando mapas georreferenciados de alta precisão. Além disso, são gerados modelos tridimensionais do terreno e da superfície, permitindo uma leitura detalhada das características da área.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....1

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....3

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 28

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 29

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 29

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 30

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 31

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....31

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....32

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....32

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 34

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....36

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 37

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....38

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 38

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....38

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 39

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 39

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....39

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.....41

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Rio Preto da Eva 1

São Paulo de Olivença 1

Silves 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 72 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 54.093, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.093, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0001	A	1.501.160	3350		150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	Reserva Técnica de Bancada	
		0001	A	1.501.160	9999 150.000,00
TOTAL					150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					150.000,00
Protocolo 271262					

DECRETO Nº 54.094, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.546.628,35 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.094, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04	128	3259	2798	Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda						
		0001	A	1.759.201	3390		4.546.628,35			
TOTAL							4.546.628,35			
TOTAL POR SECRETARIA										4.546.628,35
Protocolo 271263										

DECRETO Nº 54.095, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$535.067,41 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.095, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.156	3390		86.110,00			
		0001	A	1.501.156	4490			448.957,41		
TOTAL							86.110,00	448.957,41		
TOTAL POR SECRETARIA										535.067,41

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.156	9999	535.067,41
TOTAL					535.067,41
TOTAL POR SECRETARIA					535.067,41
Protocolo 271270					

DECRETO Nº 54.096, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.096, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural							
		0001	A	1.501.170	3350		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.170	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.000.000,00
Protocolo 271268					

DECRETO Nº 54.097, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$123.996,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.097, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
		0011	P	2.601.232	4490			123.996,00		
TOTAL								123.996,00		
TOTAL POR SECRETARIA										123.996,00
Protocolo 271269										

DECRETO Nº 54.098, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.300.000,00 (DOZE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.098, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
		0001	A	1.500.100	3390		300.000,00			
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	1.000.000,00				
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		10.752.000,00			
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 302 0056 2057 - Assistência aos Servidores										
		0001	A	1.500.100	3390		248.000,00			
TOTAL					1.000.000,00		11.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.300.000,00
Protocolo 271274										

DECRETO Nº 54.099, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.344.687,29 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.099, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

11000 CASA CIVIL										
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2633 - Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
		0001	A	1.761.118	3350		7.105.904,91			
TOTAL							7.105.904,91			
TOTAL POR SECRETARIA										7.105.904,91
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	45.397,63				
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3191	100.000,00				
TOTAL						145.397,63				
TOTAL POR SECRETARIA										145.397,63
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1276 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
		0011	P	1.700.280	4490		745.545,22			
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
		0011	P	1.700.280	4490		1.808.772,39			
TOTAL							2.554.317,61			
TOTAL POR SECRETARIA										2.554.317,61
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3190	24.029,66				
TOTAL						24.029,66				
TOTAL POR SECRETARIA										24.029,66
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.501.201	3190	15.037,48				
TOTAL							15.037,48			
TOTAL POR SECRETARIA										15.037,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										10.344.687,29

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	300.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3390		100.000,00			
TOTAL					300.000,00	200.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

11000 CASA CIVIL										
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2009 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania										
		0001	A	1.761.118	3350		7.105.904,91			
TOTAL						7.105.904,91				
TOTAL POR SECRETARIA										7.105.904,91

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3390		45.397,63			
		0001	E	1.500.100	3390		100.000,00			
TOTAL						145.397,63				
TOTAL POR SECRETARIA										145.397,63

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
		0001	P	1.700.280	4490		745.545,22			
		0001	P	1.700.280	4490		1.808.772,39			
TOTAL						2.554.317,61				
TOTAL POR SECRETARIA										2.554.317,61

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR										
12 363 3249 2257 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio										
		0001	A	1.500.100	3390		24.029,66			
TOTAL						24.029,66				
TOTAL POR SECRETARIA										24.029,66

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		15.037,48			
TOTAL						15.037,48				
TOTAL POR SECRETARIA										15.037,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES										10.344.687,29
Protocolo 271273										

DECRETO Nº 54.100, DE 12 DE MAIO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.260.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.100, DE 12 DE MAIO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		1.260.000,00			
TOTAL						1.260.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.260.000,00
Protocolo 271276										

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as indicações formalizadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por meio do Ofício n.º 274/2026-GP-TCE/AM e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.005745/2026-43, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 112 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, modificado pelo artigo 2.º da Lei Complementar n.º 138, de 20 de março de 2014, o Dr. **JOÃO BARROSO DE SOUZA**, Procurador de Contas, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no biênio 2026/2028.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 271278

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1047/2026 - GCE/UGPE, subscrito pela Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.001487/2026-02, resolve

NOMEAR, a contar de 06 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MATEUS TAVEIRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Setorial da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271305

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 852/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.014065/2026-37, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOÃO PEDRO LUERSEN LOBO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, AD-1, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUANA SARA FREIRE GOMES, para exercer, na Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271306

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2492/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014555/2026-01, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CRISTIANE BRITO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTONIA DA GLORIA SILVA DO NASCIMENTO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271307

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2502/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014398/2026-26, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	Gerente	AD-2
ROBERT DE CASTRO RIBEIRO	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2

II - NOMEAR, a contar de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROBERT DE CASTRO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271308

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2516/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013761/2026-96, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DIANA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVID VIEIRA DE CARVALHO DA CONCEICAO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271309

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2524/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017130.000962/2026-86, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIAN CRISTINA DA SILVA CABRAL**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVANILDA DANTAS SOARES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271310

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2595/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015665/2026-82, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TATHYANE ARAUJO LEITE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TATIANA PEREIRA LOPES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271311

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2245/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.006720/2026-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JESSICA DE AZEVEDO LOPES	Assessor I	AD-1
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS VIDAL	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIEL CUNHA GARCIA	Assessor I	AD-1
JOSE HELENO BASTOS RODRIGUES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271312

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 017/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000439/2026-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIEL HENRIQUE SOARES HERREIRA	Assessor II	AD-2
JOÃO PAULO ALENCAR DE HOLANDA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLAUDENIR BONET LEITE	Assessor II	AD-2
JOÃO PAULO ALENCAR DE HOLANDA		
ERQUISILANE DA SILVA VALCACER	Assessor III	AD-3
DANIEL SAID DE MATOS GOIS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271313

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 189/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, no item II, na parte em que nomeou **ESTELA MARIA DOS SANTOS BEZERRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRO MICHEL DE ALMEIDA BULÇÃO JUNIOR**, para exercer, na SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271314

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 22/2026 - GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000043/2026-71, resolve **EXONERAR**, a contar de 06 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRE ALVES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271315

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.147, de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, página 2, que aprovou a indicação dos nomes para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 2470/2025 DETRAN/AM/ AJUR, opina favoravelmente pela recondução dos Membros do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3297/2025/GAB/ DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.024161/2025-20, resolve

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei Delegada n.º 97, de 18 de maio de 2007, combinado com os artigos 3.º e 4.º do Anexo Único do Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014, o Senhor **WIRLLEY MENEZES DE PAULA**, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM, na qualidade de representante da Polícia Rodoviária Federal do Amazonas - PRF/AM, no período de 1.º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, correspondente ao biênio 2026/2027.

II - RECONDUZIR, nos termos do artigo 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei Delegada n.º 97, de 18 de maio de 2007, combinado com os artigos 3.º e 4.º do Anexo Único do Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014, o Presidente e os Membros Titulares do CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - CETRAN/AM, para o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 1.º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, referente ao biênio 2026/2027, na forma a seguir:

RECONDUZIR		
REPRESENTANDO	NOME	FUNÇÃO
Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AM	DAVID FERNANDES DOS SANTOS	Presidente
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM	SÉRGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE	Membro
	ANAAMÉLIA DE MENEZES BARBOSA	
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	JOSE MAURÍCIO DOS SANTOS TOMAZ	
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	JONISMAR FAÇANHA BARBOSA	
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSEPAM	MAYZA MORAES ANTONY	
Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital - IMMU	EUDES MENEZES ALBUQUERQUE	
Órgão Executivo Municipal de Maior População do Interior do Estado - Parintins	JÉSSICA NAIANY TAVARES BARROS	
Órgão Executivo Municipal com a Segunda Maior População do Interior do Estado - Itacoatiara	FRANCISCO MOISÉS DE SOUZA OLÍMPIO	

Sindicato Patronal, representando Empresas de Transportes de Passageiros - SINETRAN	JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS	Membro
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e de Cargas - SINDICARGAS	RUBENIL ROSA DE ALMEIDA	
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus - STTR	ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA KARAM	
Especialista de Trânsito	JANIE GOMES DOMINGUES	
Notório saber na área de Trânsito - Medicina	SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB	
Notório saber na área de Trânsito - Meio Ambiente	WILLIAM DA SILVA SIMONETTI	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271316

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 836/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013941/2026-08, resolve **EXONERAR**, a contar de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE GUEDES DOS SANTOS NETO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 271317

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 280/2026 - ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que opina pela legalidade da dispensa e da designação do 2.º Membro da 2.ª Comissão Permanente de Disciplina da Polícia Civil do Amazonas, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 525/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.008631/2026-71, resolve **I - DISPENSAR**, a contar de 09 de março de 2026, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **MAURÍCIO RAMOS VIÇOSO SILVA**, da função de 2.º Membro da 2.ª COMISSÃO PERMANENTE DE

DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;
II - DESIGNAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **SAULO RODRIGUES LEOTTY**, para exercer a função de 2.º Membro da 2.ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, integrante da estrutura da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271319

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.128, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição do dia 29 do mesmo mês e ano, páginas 2 e 4, que aprova a recondução dos membros da 1.º, 2.º, 4.º e 6.º Conselhos Permanentes de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 1164/2024 - ASJUR/SSP- AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que manifestou pela possibilidade jurídica para promover a recondução dos Membros dos referidos Conselhos Permanentes de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 046/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.034204/2024-87, resolve **RECONDUZIR**, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, os Membros dos 1.º, 2.º, 4.º e 6.º CONSELHOS PERMANENTES DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, na forma a seguir:

RECONDUZIR			
ORGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	A CONTAR DE
1.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas	1.º Tenente QOAPM CRISTOVÃO MOTA DE CARVALHO	2.º Membro	18/11/2024
2.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas	Major QOAPM R/R PAULO ARAÚJO MAIA	Presidente	30/10/2024
	Capitão QOAPM MILEIDE CUNHA DOS SANTOS	2.º Membro	18/11/2024
4.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas	Major QOAPM R/R MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	Presidente	330/11/2024

1.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas	Coronel QOPM R/R FRANK PACHECO DA SILVA	Presidente	001/10/2024
--	---	------------	-------------

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271320

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da
competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição
Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.130, de 21 de outubro
de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição do dia
29 do mesmo mês e ano, páginas 3 e 4, que aprovou a recondução do nome
que especifica para composição do Conselho Permanente de Disciplina do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 302/2025 - ASJUR/SSP-AM, da
Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que
opina pela legalidade da recondução do Membro do Conselho Permanente
de Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas, integrante da
Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1287/2025-CG-SSP/
SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/
AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010477/2025-17,
resolve

RECONDUZIR, a contar de 26 de fevereiro de 2025, nos termos do
artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o
artigo 61, § 1.º da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, o Coronel QOBM
JOSEMAR DE SOUZA SANTOS, para continuar exercendo a função de
Presidente do CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria
Geral do Sistema de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271321

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da
competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado
do Amazonas e aceita por LUCIANA DA SILVA QUEIROZ, nos autos do
Mandado de Segurança n.º 4005360-20.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO
CONVOCADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o
acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea
b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida
no Ofício n.º 01126/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução
Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à
graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal
de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial
não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da
Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,
inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º
01.01.011101.006618/2024-08, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo
Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II,
da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM LUCIANA DA
SILVA QUEIROZ, Matrícula n.º 238.414-0 B, à graduação de 2.º Sargento
BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção
concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da
renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271323

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da
competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição
Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.137, de 11 de dezembro
de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 15 do
mesmo mês e ano, página 4, que aprovou a recondução dos nomes que
especifica para composição dos Conselhos Permanentes de Disciplina e de
Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 865/2025 - ASJUR/SSP-AM, que
opinou pela legalidade da recondução dos Membros dos Conselhos
Permanentes de Disciplina e de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar
do Amazonas, ambos integrantes da Corregedoria Geral do Sistema de
Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3059/2025-CG-SSP/
SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o que
mais consta do Processo n.º 01.01.022101.032990/2025-69, resolve

RECONDUZIR, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de
dezembro de 2007, combinado com o artigo 61, § 1.º da Lei n.º 3.278, de
21 de julho de 2008, para continuarem exercendo as funções de Membros
dos CONSELHOS PERMANENTES DE DISCIPLINA e DE JUSTIFICAÇÃO,
ambos do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, integrantes da

Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, os indicados na forma a seguir:

RECONDUZIR			
ÓRGÃO	TITULAR	FUNÇÃO	A CONTAR DE
Conselho Permanente de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	1.º Tenente QCOBM ALFREDO TORRES LOUREIRO	1.º Membro	24/10/2025
Conselho Permanente de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	Major QCOBM HERNANDO CLÓVIS FERNANDES BATISTA	1.º Membro	09/09/2025
	Capitã QCOBM MILCA TELLES DOS SANTOS	2.º Membro	13/07/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271324

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006753-40.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01134/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003561/2026-49, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM FRANCISCO RONEI CISNE MARQUES (1005), Matrícula n.º 227.648-8 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271325

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por RAY ABREU LICATA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001690-37.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01182/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001049/2026-68 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM RAY ABREU LICATA (1103), Matrícula n.º 222.716-9 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271326

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por GREICY DOS SANTOS LIMA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003775-90.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01189/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001723/2026-04, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **GREICY DOS SANTOS LIMA (1062)**, Matrícula n.º 226.785-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271327

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SANDRO MÁRIO MIGUEIS NUNES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006757-77.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01122/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010282/2026-11, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **SANDRO MÁRIO MIGUEIS NUNES (1165)**, Matrícula n.º 226.741-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271328

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JAMILA MACEDO DA SILVA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0094115-27.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01214/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011004/2026-81, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **JAMILA MACEDO DA SILVA (1600)**, Matrícula n.º 188.746-7 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271329

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WILLIAN DE JESUS QUINTINO BARAÚNA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001688-64.2026.8.04.9001; **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I, combinado com o artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01183/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001406/2026-98 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WILLIAN DE JESUS QUINTINO BARAÚNA**, Matrícula n.º 226.786-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271330

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **HELLEN MICHELLE SALGADO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006215-59.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00894/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002772/2026-64, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **HELLEN MICHELLE SALGADO DA SILVA (25138)**, Matrícula n.º 257.612-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271331

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MOISAEI DO NASCIMENTO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003113-29.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, no termo do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01954/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002236/2026-69, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MOISAEI DO NASCIMENTO (25041)**, Matrícula n.º 257.610-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271332

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000802-96.2025.8.04.9002, que deferiu a medida liminar pleiteada para determinar a promoção da Impetrante **TAMMY HARA TEIXEIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico), a contar de 11/04/2024;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02353/2026-SAJ/PPM;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010690/2026-73, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 11 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a policial militar **TAMMY HARA TEIXEIRA (25437)**, Matrícula n.º 248.817-5 B, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico) do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271333

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOSIMAR LEITE FARIAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004775-28.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01151/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisos II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002290/2026-04, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOSIMAR LEITE FARIAS (25209)**, Matrícula n.º 257.744-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271334

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011984-48.2026.8.04.9001, que deferiu o pedido liminar, para determinar a promoção de **BRUNO COSTA PEREIRA**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21/04/2026;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005321/2026-89, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, 11 e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante-a-Oficial **BRUNO COSTA PEREIRA (2115)**, Matrícula n.º 269.408-5 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271335

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Decreto de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **FABIANO SANTOS CARVALHO**, à graduação de Cabo PM, em decorrência da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004319-78.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO que o impetrante aceitou a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologada pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01957/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002289/2026-80, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o Soldado PM **FABIANO SANTOS CARVALHO (24931)**, Matrícula n.º 257.464-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FABIANO SANTOS CARVALHO (24931)**, Matrícula n.º 257.464-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271336

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 853/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de setembro de 2018, ao posto de 2.º Tenente PM, o policial militar **WATHILA SILVA DA COSTA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos da Apelação Cível n.º 0661652-46.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de

mesma data, retificado pelo Decreto de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2024.J.06938EXE - AMAZONPREV (01.01.011103.015399/2024-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM WATHILA SILVA DA COSTA**, Matrícula n.º 126.235-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto 2.º Tenente, no valor de R\$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$283,26 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.245,26 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$11.193,98 (onze mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271337

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a policial militar **VIRGINIA FRANÇA PEREIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0740006-51.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a policial militar foi transferida para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação AMAZONPREV contida no Ofício n.º 1360/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, bem como a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01823/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2025.O.01200EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.001725/2025-12), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.º Tenente QOAPM VIRGÍNIA FRANÇA PEREIRA**, Matrícula n.º 155.437-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.099,54 (dezesesseis mil e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271338

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 1028/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2020, até o posto de 2.º Tenente PM, o policial militar **JOÃO HENRIQUE MELONIO**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida na **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0738363-29.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.05218EXER1- AMAZONPREV (01.02.013301.000434/2026-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM JOÃO HENRIQUE MELONIO**, Matrícula n.º 131.400-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271339

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **JOSIANE VIEIRA DE PAIVA** à graduação de Cabo PM, em decorrência da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002875-10.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO que a impetrante aceitou a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologada pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01113/2026 - CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001447/2026-84, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu a Soldado PM **JOSIANE VIEIRA DE PAIVA (25150)**, Matrícula n.º 257.640-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso

I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **JOSIANE VIEIRA DE PAIVA (25150)**, Matrícula n.º 257.640-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271340

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 1024/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2019, ao posto de 2.º Tenente PM, o militar **CARLOS JOSÉ LEITE DE SOUZA**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, nos autos da Apelação Cível n.º 0723333-51.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000432/2026-03 (2021.M.21570EXER1), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM CARLOS JOSE LEITE DE SOUZA**, Matrícula n.º 127.089-3A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.994,18 (cinco mil, novecentos

e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271341

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 962/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **LUIS GUSTAVO MALLMANN**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 2014.4.04774R1-AMAZONPREV (01.02.013301.000414/2026-21), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, “a”, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **LUIS GUSTAVO MALLMANN**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 126.731-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$5.812,35 (cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policia - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$1.968,01 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e um

centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), dos vencimentos, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$9.860,59 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271342

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 546/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de agosto de 2018, ao posto de 2.º Tenente PM, o militar **FRANCISCO HOTAS MARTINS**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011307-55.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2021. M.20100EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000746/2021-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM FRANCISCO HOTAS MARTINS**, Matrícula n.º 126.082-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904,

de 02 de agosto de 2019); R\$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271343

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 600/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 19 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial **ROSSIVALDO GUADALUPE LIMA DE OLIVEIRA**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0437508-84.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 26 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2025.J.11287EXE-AMAZONPREV (01.01.011103.021632/2025-94), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **ROSSIVALDO GUADALUPE LIMA DE OLIVEIRA**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 119.905-6C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$7.697,33 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo

artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$2.439,35 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento e a Gratificação de Exercício Policial, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$12.215,11 (doze mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271344

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 744/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **ADIMAR TELLES MATIAS DOS SANTOS**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 29 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 24 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2013.4.04601R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000295/2026-07), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 29 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3.º, inciso II, alínea a, da Lei Complementar n.º 51 de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, **ADIMAR TELLES MATIAS DOS SANTOS**, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 113.323-3C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$9,96 (nove reais e noventa e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um quinquênio), nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, combinado com as Leis n.º 3.622, de 01 de

junho de 2011, n.º 3.777, de 10 de julho de 2012, n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, e com a Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$4.869,65 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$692,93 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, inciso II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos em R\$7.632,22 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271345

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 889/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **JORGE MAURÍCIO HARB**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2019.4.01718R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000390/2026-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **JORGE MAURÍCIO HARB**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 119.604-9E, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, lotado na Superintendência de Polícia Metropolitana, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações

pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$12.416,59 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, mais R\$3.619,07 (três mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos), de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$18.115,25 (dezoito mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271346

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 887/2026-AMAZONPREV/GADIR;
CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **EDMILSON RAMOS COELHO FILHO**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;
CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos;
CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2017.4.05674R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000413/2026-87), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **EDMILSON RAMOS COELHO FILHO**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 119.026-1D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional

por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$9.816,16 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, mais R\$1.187,58 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre os vencimentos de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, em cumprimento a determinação judicial n.º 0641967-29.2016.8.04.0001, totalizando seus proventos em R\$13.093,28 (treze mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

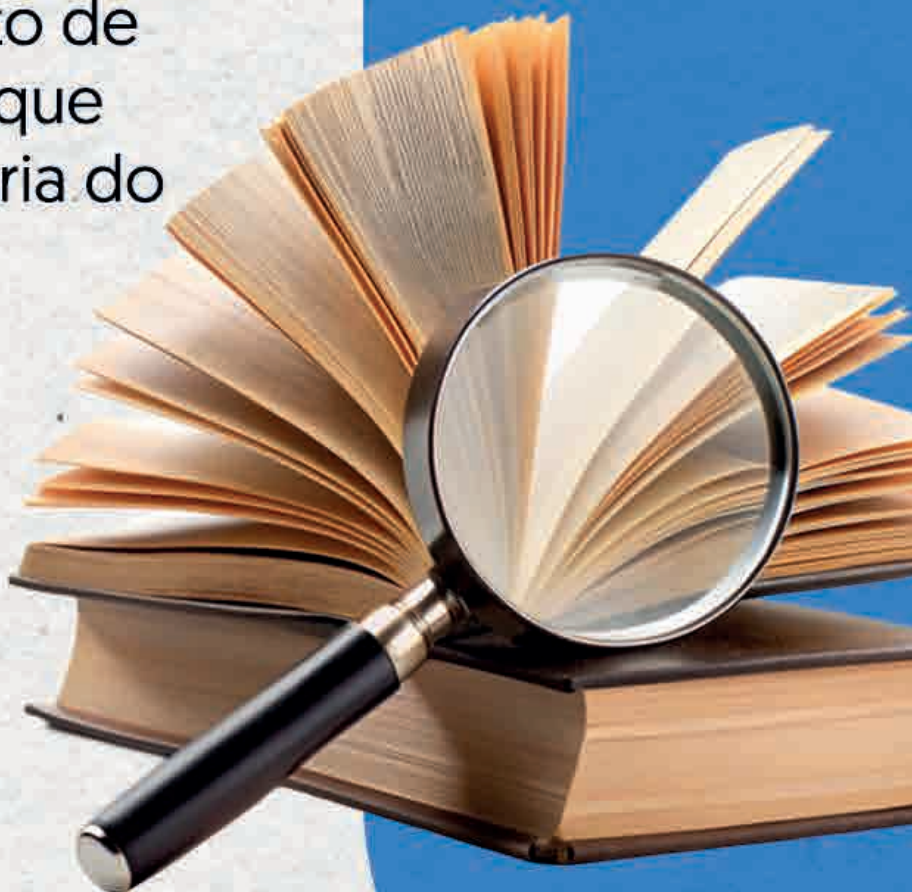
Protocolo 271347

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
1.Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Luís-MA/Manaus-AM - 10 a 13 de maio de 2026. Participar como debatedora no painel intitulado “Desafios da Regionalização no SUS à luz das agendas estratégicas vinculadas à atenção Especializada, Vigilância em saúde e Saúde Indígena” no dia 11/05, e como comentarista na MESA 5- O Papel da Regiões Norte-Nordeste na Consolidação do SUS no dia 12/05, durante o 11º Congresso Norte e Nordeste de gestão Municipal do SUS, a ser realizado em São Luís/MA, no período de 10/05 a 13/05/2026.
Referência Processo n.º 01.01.017101.016142/2026-53-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
2.Nome e cargo: ANÉZIO BRITO DE PAIVA, Secretário de Estado, em exercício.
Órgão de origem: Secretaria de Segurança Pública-SSP-AM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Fortaleza-CE/Manaus-AM - 19 a 24 de maio de 2026. Participar de reunião no Ministério da Justiça para tratar do Programa Brasil Contra o Crime Organizado, e, posteriormente, participar do módulo do curso de Doutorado em Direito Constitucional em excução ao eixo Melhoria da Qualidade de Vida Termo de Adesão 012/2025, no interesse do Sistenna de Segurança Pública Estadual.
Referência Processo n.º 01.01.022101.014890/2026-31-SIGED.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Protocolo 271348

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 354/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017126.000080/2026-80; 017104.000642/2025-62; 017111.000179/2026-40; 017146.000123/2026-99; 017111.000177/2026-51; 017101.004403/2026-92/SES-AM.**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período:** **01- ADRIELY FARIAS FREIRE**, 240.343-9 A, Técnico de Enfermagem, SPA Eliameme Mady, **01/05/2026 a 30/04/2028;** **02- CAROLINE ALBUQUERQUE RODRIGUES CHIRANO**, 248.849-3 A, Médico Graduado, Policlínica Codajás, **02/03/2026 a 02/03/2027;** **03- FRANCINELMA SOUZA DA SILVA**, 240.211-4 A, Técnico de Enfermagem, Maternidade Balbina Mestrinho, **01/05/2026 a 30/04/2028;** **04- JESSICA CAROLINA PINHEIRO MAGALHAES**, 240.648-9 A, Técnico de Enfermagem, Hospital Infantil Doutor Fajardo, **01/07/2026 a 29/06/2028;** **05- JORDELLE DE FRANCA BATALHA**, 238.492-2 A, Técnico de Enfermagem, Maternidade Balbina Mestrinho, **01/08/2026 a 31/07/2028;** **06- JORMA OLAVO DE OLIVEIRA**, 240.861-9 A, Técnico de Enfermagem, Maternidade Doutor Antenor Barbosa, **02/03/2026 a 01/03/2028.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 11 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270857

PORTARIA Nº 312/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017109.000152/2026-05; 01.01.017132.000113/2026-02; 01.01.017116.000141/2026-28; 01.01.017101.006629/2026-28; 01.01.017146.000082/2026-30; 01.01.017131.000059/2026-05; 01.01.017129.000053/2026-87; 01.02.017301.006317/2025-12; 01.01.017104.000452/2025-45; 01.01.017109.000153/2026-41/SES-AM**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ELIETH MARY MOTA BRANDAO**, Cozinheiro, 234.479-3 A, 2021 a 2026, 01/05/2026 a 29/07/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **02- GUSTAVO DO NASCIMENTO DANIEL**, Técnico de Saúde Bucal, 245.004-6 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Danilo Correa; **03- JOAO ROCHA E SILVA**, Motorista, 190.328-4 A, 2011 a 2016, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Ana Braga; **04- LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, Técnico de Patologia Clínica, 249.765-4 A, 2020 a 2025, 01/08/2026 a 29/10/2026, Unidade Mista de Lábrea; **05- LENO MARCIO MOTA DE BARROS**, Motorista, 190.979-7 A, 2016 a 2021, 04/05/2026 a 01/08/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **06- MILEIDE SOUZA DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.575-0 A, 2016 a 2021, 01/12/2026 a 28/02/2027, Spa São Raimundo; **07- PAULO VICTOR DE SOUZA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 259.814-0 A, 2021

a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa Joventina Dias; **08- SANDRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 198.641-4 A, 2013 a 2018, 03/03/2026 a 31/05/2026, Disposicionados Fundação Cecon; **09- VALQUIMAR BRITO DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, 254.757-0 A, 2020 a 2025, 01/05/2026 a 29/07/2026, Policlínica Codajás; **10- WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 189.719-5 A, 2015 a 2020, 01/05/2026 a 29/07/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270859

PORTARIA Nº 348/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.001812/2026-37; 01.01.017101.001982/2026-11; 01.01.017101.014267/2026-49; 01.01.017129.000084/2026-38; 01.01.017116.000200/2026-68; 01.01.017106.000117/2026-08; 01.01.017128.000271/2026-21; 01.01.017101.012435/2026-61; 01.01.017116.000202/2026-57; 01.01.017121.000082/2026-19/SES-AM**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- AMINE MARIA BATISTA SOARES**, Enfermeiro, 115.643-8 D, 2010 a 2015, 01/08/2026 a 29/10/2026, Disposicionados Sems; **02- CRISLAINY VIEIRA FREITAS**, Fisioterapeuta, 246.081-5 A, 2018 a 2023, 01/06/2026 a 29/08/2026, Disposicionados FHAJ; **03- JOSE WIRLEY SANTAREM DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 193.009-5 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Complexo Regulador do Amazonas; **04- JULIANA TELES DE ALMEIDA**, Técnico de Enfermagem, 185.844-0 B, 2011 a 2016, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Joventina Dias; **05- KLINGER DA SILVA DE PAULA**, Agente Administrativo, 242.247-6 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Maternidade Ana Braga; **06- MAGALY LOPES PINTO**, Técnico de Enfermagem, 127.699-9 B, 2019 a 2024, 04/05/2026 a 01/08/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **07- MARIA CECILIA ABRIGATO**, Técnico de Radiologia Médica, 174.159-4 C, 2018 a 2023, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa Alvorada; **08- MOZER DA SILVA CAMPOS**, Médico Graduado, 240.772-8 B, 2019 a 2024, 02/12/2026 a 01/03/2027, Complexo Regulador do Amazonas; **09- PAULO RENATO DA SILVA FALCAO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 191.727-7 A, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Maternidade Ana Braga; **10- ODIRLEI DE SOUSA NUNES**, Técnico de Radiologia, 207.799-0 B, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Maternidade Azilda da Silva Marreiro. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de Maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270863

PORTARIA Nº 317/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular nos **Processos 017101.003089/2026-20; 017101.012965/2026-00; 017109.000226/2026-03;**

017120.000115/2026-30; 017111.000047/2026-19; 017101.004202/2026-95; 017116.000124/2026-90/SES-AM.
RESOLVE: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo e Lotação: **01- DANIELLE TELES LEAL**, 249.066-8 A, Médico Graduado, Maternidade Azilda Marreiro, **a contar de 01/01/2026;** **02- FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA NEVES**, 241.377-9 A, Agente Administrativo, SPA Alvorada, **a contar de 15/05/2026;** **3- JACSON DOUGLAS SILVA SANTOS**, 159.896-1 C, Técnico de Enfermagem, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas, **a contar de 15/05/2026;** **4- LETICIA DIAS MENDES**, 235.901-4 A, Agente Administrativo, Maternidade Nazira Daou, **a contar de 01/07/2026;** **5- MEIRES MOREIRA LACERDA**, 160.256-0 B, Auxiliar de Enfermagem, Maternidade Balbina Mestrinho, **a contar de 02/01/2026;** **6- NIXON OLIVEIRA MARINHO**, 192.957-7 A, Agente Administrativo, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas, **a contar de 15/05/2026;** **7- ROSE NAYARA OLIVEIRA DA SILVA**, 242.777-0 A, Agente Administrativo, Maternidade Ana Braga, **a contar de 04/05/2026.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus 06 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270864

PORTARIA Nº 315/2026 - DGES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017131.000077/2026-97; 017101.013507/2026-98; 017101.013876/2026-80; 017101.052544/2025-30; 017101.015395/2026-00/SES-AM. R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: **01- ELHACIR LOPES TAKENO**, 178.740-3 C, Técnico de Enfermagem, SPA São Raimundo, **01/05/2026 a 01/05/2028;** **02- FELIPE QUEIROZ HUFFNER**, 239.046-9 A, Agente Administrativo, Secretaria Executiva do Interior, **05/06/2026 a 04/06/2028;** **03- JULIO CESAR SILVA SOUZA**, 244.950-1 A, Motorista, Unidade de Pronto Atendimento 24h Itacoatiara, **01/06/2026 a 01/06/2028;** **04- KENNEDY SILVA DE SOUZA**, 156.037-9 B, Auxiliar Operacional de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial Doutor Silvério Tundis, **01/05/2026 a 30/04/2028;** **05- LEIZIAN DE SOUZA AMORIM**, 247.248-1 A, Médico Graduado, Complexo Regulador do Amazonas, **04/05/2026 a 04/05/2028.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270865

PORTARIA Nº 0357/2026 - GAB/SES-AM
Institui e regulamenta a Comissão de Credenciamento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, e dá outras providências.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 6º, inciso XLIII, 7º, 8º e 74, inciso IV; **CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e segurança jurídica; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização, governança e segregação de funções nos procedimentos de credenciamento.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão de Credenciamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM**, responsável pela condução dos procedimentos de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da SES/AM, observada a legislação aplicável.
Art. 2º A Comissão de Credenciamento terá caráter permanente, sendo composta por membros do núcleo fixo e por membros técnicos designados conforme a natureza e especificidade de cada procedimento de credenciamento.
Art. 3º O núcleo fixo da Comissão de Credenciamento será composto por:
1. André Miguel Pereira Lima
2. Ivânia Araújo dos Santos
3. Rayanni Barroso Viana;

§1º Um dos membros do núcleo fixo será designado Presidente da Comissão, por ato da autoridade competente.
Art. 4º Para cada procedimento de credenciamento, será obrigatória a indicação de 02 (dois) representantes da área técnica demandante, os quais integrarão a Comissão exclusivamente para o respectivo edital.
§1º A ausência de indicação formal da área técnica demandante impede a constituição válida da Comissão para o procedimento específico.
§2º Os representantes técnicos atuarão no assessoramento técnico da Comissão, especialmente quanto à definição do objeto, critérios técnicos de habilitação e análise técnica.
Art. 5º A Comissão de Credenciamento poderá contar com Equipe de Apoio, a ser indicada formalmente, composta por servidores que atuarão no suporte administrativo, técnico ou operacional dos procedimentos.
Parágrafo único. A atuação da Equipe de Apoio não implica delegação de competência decisória.
Art. 6º Sempre que a complexidade do objeto ou a especificidade técnica do credenciamento assim exigir, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar apoio técnico especializado, mediante indicação pontual e motivada, de servidor integrante do quadro da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, independentemente da unidade de lotação.
§1º A indicação deverá estar fundamentada em, ao menos, um dos seguintes critérios:
§2º O apoio prestado terá caráter consultivo e subsidiário, não implicando substituição das atribuições legais da Comissão.
§3º A atuação do servidor indicado ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições originárias, limitada ao escopo definido no ato de indicação.
Art. 7º A Comissão de Credenciamento poderá solicitar apoio jurídico aos órgãos competentes de assessoramento jurídico, sempre que a matéria envolver interpretação normativa, elaboração de instrumentos convocatórios ou análise contratual.
Parágrafo único. O apoio jurídico não substitui as competências legais da autoridade administrativa competente.
Art. 8º Compete à Comissão de Credenciamento, sem prejuízo de outras atribuições legais:
I - elaborar, revisar e propor editais de credenciamento;
II - analisar a documentação de habilitação;
III - proceder à análise técnica com apoio da área demandante;
IV - emitir pareceres e relatórios técnicos;
V - indicar equipe de apoio e apoio técnico especializado, quando necessário;
VI - propor aprimoramentos procedimentais e normativos;
VII - zelar pela observância da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 9º Os trabalhos da Comissão observarão a segregação de funções e as diretrizes de governança das contratações públicas.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e legais a contar de 05 de janeiro de 2026.
Art. 11 Fica expressamente revogada a **PORTARIANº 1252/2024-GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 16 de janeiro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 12 de maio de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 270878

PORTARIA Nº 366/2026 - SEFES/SES-AM
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DA ORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual Autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado no processo SIGED nº 01.01.017101.045081/2025-50; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no processo SIGED nº 01.01.017101.018541/2026-59. **RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, em favor da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM), no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), referente ao recurso de emenda parlamentar federal individual nº 39260002 do Deputado Alberto Neto, Portaria GM/MS nº 7735/2025, Proposta nº 36000679495202500, visando atender despesas de custeio de atividades de capacitação e acompanhamento voltadas à prevenção do suicídio, ao fortalecimento das redes de apoio institucional e à estruturação de instrumentos de monitoramento das condições emocionais da tropa, a ser executada via Termo de Fomento com a Associação Vida e Ação Enoque Ribeiro Valer, na Policlínica da Polícia Militar do Amazonas - Tenente Weber, conforme processo SIGED nº 01.01.017101.045081/2025-50.

Função	Sub-função	Progra- ma	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	302	3305	2803	0011	335041	2.600.231.4.0104	500.000,00
						TOTAL	R\$ 500.000,00

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 12 de maio de 2026.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

Protocolo 270895

PORTARIA Nº 325/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 01.01.017101.014192/2026-04; 01.01.017101.013123/2026-75; 01.01.017101.013249/2026-40; 01.01.017101.016639/2026-71; 01.01.017101.013856/2026-00; 01.01.017101.015100/2026-03; 01.01.017101.013743/2026-04; 01.01.017101.014904/2026-87; 01.01.017307.000831/2025-59; 01.01.017101.002310/2026-23; 01.01.017101.026468/2025-08/SES-AM.**

RESOLVE: I - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ERIVALDO SILVA SOARES**, Auxiliar de Serv. Gerais, 114.735-8 A, SPA Zona Sul, 13/03/1987; **2 - LÍCIA MARA FERREIRA DA SILVA**, Assistente Social, 100.739-4 B, Cent de Saude C Nova, 07/01/1988; **II - PRORROGAR**, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - DAVID PEREIRA BARBOSA**, Motorista, 159.776-0 A, Melhor em Casa de 05/05/2000 a 28/02/2001; **2 - HERCULES FERREIRA DA SILVA**, Médico, 154.668-6 A, Unidade Mista de Parintins de 01/12/1997 a 28/02/2001; **3 - HERCULES FERREIRA DA SILVA**, Médico, 154.668-6 B, Unidade Mista de Parintins de 01/12/1997 a 28/02/2001; **4 - IZAUTONIO DA SILVA MACHADO**, Cirurgião Dentista, 020.192-8 B, Unidade Misto Manacapuru de 24/11/1993 a 28/02/2001; **5 - MARIA ALDENORA SILVA COSTA**, Técnico de Saúde, 140.132-7 A, Unidade Mista de Novo Airão de 13/11/1992 a 28/02/2001; **6 - MARIA CRISTINA DE SOUZA**, Cozinheiro, 152.121-7 A, Unidade Misto do Itamarati de 03/11/1994 a 28/02/2001; **7 - PORTHOS DA COSTA CASTELLO BRANCO**, Técnico de Enfermagem, 161.741-9 A, Pronto Socorro 28 de Agosto de 18/12/2000 a 28/02/2001; **III - RETIFICAR** as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR PORTARIA Nº 167/2026 - DGTES/SES - AM**, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2026, a **Data** da servidora **NATHALIA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 31/08/2025, LEIA-SE 04/09/2025; 2 - RETIFICAR PORTARIA Nº 167/2026 - DGTES/SES - AM**, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2026, a **Data** da servidora **NETE RIBEIRO DA SILVA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ 04/11/2025, LEIA-SE 05/11/2025; IV - DISPENSAR** os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - EVERTON NOGUEIRA NEVES**, Auxiliar De Enfermagem, 179.902-9 A, U.M.S.S.do Uatuma, a contar de 01/12/2012. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270905

PORTARIA Nº 332/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.006059/2026-76; 01.01.017101.006820/2026-70; 01.01.017128.000217/2026-86; 01.01.017101.008756/2026-61; 01.01.017103.000382/2026-16; 01.01.017116.000143/2026-17; 01.01.017128.000210/2026-64; 01.01.017101.007696/2026-60; 01.01.017128.000218/2026-20; 01.01.017101.010811/2026-83/SES-AM.** **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA ANTONIA DA COSTA PEREIRA**, Auxiliar

de Serviços Gerais, 242.871-7 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **02- ANDRE BEZERRA NUNES**, Vigia, 241.031-1 A, 2017 a 2022, 03/11/2026 a 31/01/2027, Caic Doutor Edson Melo; **03- ANDREA NASCIMENTO SAMPAIO**, Técnico de Enfermagem, 238.307-1 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Alvorada; **04- CHRISTINA AMARAL COSTA**, Técnico de Enfermagem, 238.220-2 A, 2016 a 2021, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Santo Antônio do Içá; **05- CLEIDE GOMES RABELO**, Técnico de Enfermagem, 202.728-3 A, 2019 a 2024, 20/07/2026 a 17/10/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **06- DANIELLE FONSECA REIS**, Fisioterapeuta, 236.088-8 A, 2016 a 2021, 01/12/2026 a 28/02/2027, Maternidade Ana Braga; **07- DARCLE FATIMA REIS QUEIROZ DO NASCIMENTO**, Assistente Social, 003.433-9 D, 2021 a 2026, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Alvorada; **08- FRANCISCA LEMOS PEREIRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 177.324-0 B, 2013 a 2018, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Fonte Boa; **09- MARIA DA GLORIA ROCHA DE MENDONCA**, Técnico de Patologia Clínica, 154.127-7 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Alvorada; **10- MILCILENE LAVOR DA CRUZ RODRIGUES**, Agente Administrativo, 235.877-8 A, 2016 a 2021, 06/07/2026 a 03/10/2026, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270952

PORTARIA Nº 338/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017104.000095/2026-04; 01.01.017119.000020/2026-56; 01.01.017101.012434/2026-17; 01.01.017101.012250/2026-57; 01.01.017101.012436/2026-06; 01.01.017121.000081/2026-74; 01.01.017104.000097/2026-95; 01.01.017104.000100/2026-70; 01.01.017101.013262/2026-07; 01.01.017101.012005/2026-40/SES-AM.** **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDREZA JULIANA DE LIMA SANTOS**, Nutricionista, 239.056-6 B, 2019 a 2024, 30/06/2026 a 27/09/2026, Policlínica Codajás; **02- AUXILIADORA ALVES AMARAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, 005.178-0 C, 2012 a 2017, 01/12/2026 a 28/02/2027, Policlínica João dos Santos Braga; **03- GIGLIOLA ANGELA FERREIRA THOMPSON SIMOES**, Agente Administrativo, 105.933-5 B, 2012 a 2022, 03/08/2026 a 29/01/2027, Complexo Regulador do Amazonas; **04- JOSE ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 242.910-1 A, 2017 a 2022, 04/05/2026 a 01/08/2026, Complexo Regulador do Amazonas; **05- KELENA RODRIGUES SEIXAS NUNES**, Médico Graduado, 189.345-9 A, 2015 a 2020, 03/11/2026 a 31/01/2027, Complexo Regulador do Amazonas; **06- LARISSA IPUCHIMA DA SILVA**, Agente Administrativo, 242.840-7 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **07- ODICEIO JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico de Enfermagem, 173.429-6 C, 2014 a 2019, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica Codajás; **08- SILVANA MACHADO LEAO**, Enfermeiro, 239.900-8 A, 2016 a 2021, 04/05/2026 a 01/08/2026, Policlínica Codajás; **09- TASSIA NEIX BARBOSA**, Enfermeiro, 245.088-7 A, 2018 a 2023, 06/04/2026 a 04/07/2026, Complexo Regulador do Amazonas; **10- VERILSON RODRIGUES MESQUITA**, Artífice, 226.122-7 A, 2018 a 2023, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Manacapuru. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 270975

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 451, DE 06 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 060/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item II, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, da servidora relacionada abaixo:

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

SUELI CORREIA DE CASTRO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº202.185-4G, a contar de 17.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270874

PORTARIA GSE Nº 450, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 061/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III, da Lei nº 2607**, de 28/06/2000, dos servidores relacionados abaixo:

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

EVANDRO NOGUEIRA GAMA - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº208.703-0D, a contar de 02.02.2026.

MUNICÍPIO: PARINTINS

ALESSON LIMA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº256.108-5B, a contar de 01.04.2026.

MILENO TAVARES REIS - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 272.381-6 A, a contar de 01.04.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270882

PORTARIA GSE Nº 466, DE 07 DE MAIO 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.018272/2026-47-SEDUC/SIGED

AURINEIDE DA SILVA SOARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 011.439-1A, com datas retroativas aos períodos de: 20/03/1999 a 30/09/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 07 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270883

PORTARIA GSE Nº 467, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 033/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de Diretor, que atuou na Escola Estadual, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 252, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/04/2025, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

MARCIA DA SILVA MORAES, matrícula nº 141000-8B, lotada na EE DJALMA BATISTA, atuou em 20h no turno vespertino, a contar de 01/05/2026.

MARCIA DA SILVA MORAES, matrícula nº 141000-8B, lotada na EE DJALMA BATISTA, atuou em 10h no turno noturno, a contar de 01/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270886

PORTARIA GSE Nº 468, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 033/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de Regime Complementar de Diretor, que atuou na Escola Estadual, por item conforme abaixo especificado:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 320, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/04/2024, que retificou a Portaria GSE Nº 239, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/04/2024, na parte referente à servidora abaixo:

ENVIRA

OCICLEY FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 230017-6C, lotada na EE CHAGAS MATTOS, atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de 17/04/2026.

OCICLEY FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 230017-6C, lotada na EE CHAGAS MATTOS, atuou em 20h, no turno noturno, a contar de 17/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270887

PORTARIA GSE Nº 469, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 033/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar de Pedagogo(a), que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 219, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente aos servidores abaixo:

COARI

AMILSON DE CASTRO TORRES, matrícula nº 239761-7A, lotado na EE THOME RAPOSO, que atuou em 20h, no turno matutino, a contar de 06/04/2026.

MANACAPURU

NYLCYANE ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 240762-0A, lotada na EE JOSE MOTA, que atuou em 20h, no turno noturno, a contar de 30/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270888

PORTARIA GSE Nº 470, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 033/2026-GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de Regime Complementar de 10h de Secretário(a) Escolar, por itens conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, na parte referente às servidoras abaixo:

COORD. DISTRITAL 04

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 219933-5A, lotado(a) na EE GENERAL SAMPAIO, no turno vespertino, a contar de 07/04/2026.

MIRTA MARCIA FERMIN DE SOUZA, matrícula nº 162318-4A, lotado(a) na EE ITACYARA NOGUEIRA, no turno vespertino, a contar de 07/04/2026.

Portaria GSE Nº 945, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/10/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 02
TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 223.441-6A, lotado na EE SEN. ANTOVILA MOURAO, no turno vespertino, a contar de **02/04/2026**.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, na parte referente aos servidores abaixo:
ATALAIA DO NORTE
JHON SILVA CHAPIAMA, matrícula nº 223612-5A, lotado(a) na EE CARMOZINA BAIMA DE ALMEIDA, no turno matutino, a contar de **19/04/2026**.
BARCELOS
SUZIANNE SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 223538-2A, lotado(a) na EE ANGELINA PALHETA MENDES, no turno vespertino, a contar de **20/04/2026**.
BENJAMIN CONSTANT
CHRISTIAN DIEGO ALMEIDA CASTILLO, matrícula nº 240257-2A, lotado(a) na EE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO, no turno vespertino, a contar de **24/03/2026**.
MANACAPURU
FRANCISCO DE ASSIS TORRES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 227605-4A, lotado(a) na EE CARLOS PINHO, no turno vespertino, a contar de **02/05/2026**.
LEILANE BARAO DE ANDRADE, matrícula nº 240270-0A, lotado(a) na EETI PREFEITO WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA, no turno vespertino, a contar de **02/05/2026**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ALZIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 185283-3A, lotado(a) na EE INDIGENA DUQUE DE CAXIAS, no turno vespertino, a contar de **02/04/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270889

PORTARIA GSE Nº 471, DE 07 DE MAIO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 033/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar de 10h de Merendeira**, por itens conforme abaixo especificado:
Portaria GSE Nº 137, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026, na parte referente às servidoras abaixo:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
ROSILENE DA SILVA CHAVES, matrícula nº 219633-6A, lotado(a) na EE AUREA BRAGA, no turno vespertino, a contar de **02/03/2026**.
INTERIOR
FONTE BOA
GREICIENE ALMEIDA COELHO, matrícula nº 232776-7A, lotado(a) na EE Nº SRA GUADALUPE, no turno matutino, a contar de **24/04/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270891

PORTARIA GS Nº 387, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo **01.01.028101.018830/2026-74/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 224/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Dorval Porto** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **EVERTON RAMOS DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 261751-0A, a contar de 04/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270893

PORTARIA GS Nº 391, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº01.01.028101.051834/2025-83/SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
.**Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7 H/I;
.**Aldeiza Silva de Oliveira**, matrícula nº 215.206-1B;
.**Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270894

PORTARIA GS Nº 388, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº01.01.028101.039203/2024 -05 -SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Orlei Araújo Maia;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 270896

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026-ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME DISCIPLINADO NO §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
CONSIDERANDO o resultado da Chamada Pública Específica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais, na seleção de projetos de venda apresentados por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em grupos: **Formais, Informais e Fornecedores Individuais**, a nível local e Estadual, que atenderam as exigências legais de acordo com a legislação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;
CONSIDERANDO o Parecer nº 010/2026-ASSJUR/SEDUC, com manifestação favorável à realização do Chamamento Público;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.047329/2025-34-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 167/2026-NAPER/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
HOMOLOGAR, dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, o resultado da Chamada Pública Nº 01/2026-Específica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do

Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Processo nº 01.01.028101.047329/2025-34-SEDUC/SIGED, conforme fornecedores a seguir relacionados com os respectivos itens e valores globais, divididos por LOTE/CALHA DE MUNICÍPIOS, conforme Anexo Único.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: AMATURA						
LOCAL: EE INDIG MANUEL JOAQUIM TCHAIAREECU / EE INDIG MANUEL JOAQUIM TCHAIAREECU / COMUNIDADE INDIGENA DE NOVA ITALIA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Amaturá	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES TICUNA DE NOVA ITÁLIA - AATINI	47.918.217/0001-49	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 8, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 12.204,31
2º	Amaturá	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDIGENA TICUNA BOM PASTOR DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ	22.954.241/0001-02	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 42.223,14
3º	Amaturá	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS DE MARAITA II DE PUTACU - APRIMA	55.847.937/0001-99	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 2, 5, 6, 15, 20, 21, 25, 27 e 31.	R\$ 10.039,56
4º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 964 KM	CLASSIFICADA para o item: 4.	R\$ 584,00
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT						
LOCAL: EE IND CACIQUE MANUEL MECURACU / EE IND CACIQUE MANUEL MECURACU / RUA UMARIZAL FEIJOAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1103 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 57.414,68
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT						
LOCAL: EE IND PROF GILDO SAMPAIO / EE IND PROF GILDO SAMPAIO / COMUNIDADE FILADELFIA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1153 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 58.091,96
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT						
LOCAL: EE IND PROFA DARIA GABRIEL QUIRINO / EE IND PROFA DARIA GABRIEL QUIRINO / DISTRITO INDIGENA DE FEIJOAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1103 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 16.519,68
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ						
LOCAL: EE DOM PEDRO I / EE DOM PEDRO I / AV PASTOR EDUARDO / BETANIA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 952 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 107.744,19

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ						
LOCAL: EE SANTO ANTONIO / EM IND. BELA VISTA / LAGO GRANDE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 943 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 14.347,85

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA						
LOCAL: EE IND GENESIO CUSTODIO MANUEL / EE IND GENESIO CUSTODIO MANUEL / COMUNIDADE CAMPO ALEGRE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	São Paulo de Olivença	CIRLEI SANTANA PENAFORTE	590.***.***-15	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para o item: 31.	R\$ 6.094,47
2º	São Paulo de Olivença	CLARICE MARCOS BIBIANO	780.***.***-91	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 8, 14, 15, 21, 22, 23, 26, 35, 37, 38, 40 e 41.	R\$ 16.719,19
3º	São Paulo de Olivença	ZELITA JOAQUIM	760.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 25, 32, 37, 38, 39 e 42.	R\$ 4.921,95
4º	São Paulo de Olivença	NAZITA PANDURO REINA	005.***.***-03	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 19, 37, 38, 39 e 42.	R\$ 8.376,25
5º	São Paulo de Olivença	HORTENCIO ABRÃO ROMUALDO	923.***.***-68	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 25 e 37.	R\$ 2.646,57
6º	São Paulo de Olivença	FRANCISCO BIBIANO MANDUCA	891.***.***-34	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 2, 18 e 38.	R\$ 3.389,44
7º	São Paulo de Olivença	SOCRATES VITORINO MARQUES	004.***.***-62	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 18 e 21.	R\$ 340,72
8º	São Paulo de Olivença	FLANY FIRMINO DA SILVA	005.***.***-55	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
9º	São Paulo de Olivença	ADMILTON JAERME FRANCISCO	017.***.***-17	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para o item: 32.	R\$ 1.043,10
10º	São Paulo de Olivença	DEUSIMAR MARCOS MACEDO	017.***.***-54	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
11º	São Paulo de Olivença	GESILDA MAGALHÃES DA SILVA	011.***.***-04	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
12º	São Paulo de Olivença	HILTOM TEIXEIRA PENAFORTH	002.***.***-92	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
13º	São Paulo de Olivença	JUNIOR ANDRADE COSTA	021.***.***-51	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 32, 33 e 36.	R\$ 5.199,20
14º	São Paulo de Olivença	JAYSON FIRMINO MORAIARE	054.***.***-61	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
15º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1090 KM	CLASSIFICADA para os itens: 3, 4, 7, 9, 17, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 36.	R\$ 22.405,65

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA						
LOCAL: EE IND POGUTA / EE IND POGUTA / COMUNIDADE VENDAVAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1096 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 69.006,96

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: TABATINGA						
LOCAL: EE ALMIRANTE TAMANDARE / EE ALMIRANTE TAMANDARE / UMARIACU II						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tabatinga	LENITA GOMES FERNANDES	911.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 5, 6, 9, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 40 e 42.	R\$ 6.198,25
2º	Tabatinga	FRANCISCA FRANCISCO ALBERTINO	951.***.***-97	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 5, 7, 9, 13, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 35, 40, 41 e 42.	R\$ 2.328,88

3º	Tabatinga	EVANEIDE JOSE GOMES	939.***.***-15	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 9, 14, 15, 19, 23, 27, 37, 38, 40, 41 e 42.	R\$ 3.777,19
4º	Tabatinga	MARCELENE JULIÃO TOMÉ	004.***.***-14	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 6, 12, 13, 14, 19, 24, 25 e 40.	R\$ 1.539,86
5º	Tabatinga	PATRICIA SOUZA PEREIRA	011.***.***-90	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 5, 6, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 40 e 42.	R\$ 2.627,56
6º	Tabatinga	DACIANE RAMOS MARIANO	025.***.***-01	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 7, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30 e 40.	R\$ 2.333,48
7º	Tabatinga	CLAUDINEIA RAMOS FIDELIS	026.***.***-56	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 13.625,91
8º	Tabatinga	DEZILENE MORAES MATOS	029.***.***-93	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.	R\$ 12.354,71
9º	Tabatinga	HELENA BRUNO PEDROSA	056.***.***-07	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 35, 37, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.675,82
10º	Tabatinga	JUCIA CALIXTO DA SILVA	056.***.***-86	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39 e 40.	R\$ 9.127,24
11º	Tabatinga	EDIVANIA BRUNO PEDROSA	056.***.***-30	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 29, 37, 40 e 41.	R\$ 3.001,81
12º	Tabatinga	ROGERIO GABRIEL ALBINO	995.***.***-34	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 29, 30 e 40.	R\$ 2.489,61
13º	Tabatinga	ALCINEI ALFREDO JUVITO	792.***.***-72	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 11.921,68
14º	Tabatinga	JOCNEAO PEREIRA FORTES	815.***.***-10	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 35, 39, 40 e 42.	R\$ 5.399,52
15º	Tabatinga	JHONATAN ERNESTO RAMOS OTAVIANO	031.***.***-86	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 4, 5, 6, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 39, 40 e 42.	R\$ 6.173,83
16º	Tabatinga	GABRIEL CARECA JOAQUIM	069.***.***-90	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 35, 37, 39, 40 e 42.	R\$ 6.656,01
17º	Tabatinga	PERCY GEOVANY RUIZ PINTO	053.***.***-30	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 14, 18, 19, 23, 24, 26, 30, 31, 35, 36, 39, 40 e 42.	R\$ 3.827,03
18º	Tabatinga	LEIDE BRUNO PEDROSA	709.***.***-61	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 3, 4, 7, 9, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 38 e 42.	R\$ 6.427,09
19º	Tabatinga	DIKCINEI RAMOS LOPES	825.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 37, 38, 40 e 41.	R\$ 5.724,29
20º	Tabatinga	DAGOBERTO ALBINO DIFERINO	762.***.***-97	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.727,48
21º	Tabatinga	TARCISIO DE ARAUJO MANOEL	009.***.***-06	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 3, 4, 5, 6, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 40 e 42.	R\$ 3.562,23
22º	Tabatinga	JANILTON MORAES MATOS	016.***.***-83	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40 e 42.	R\$ 8.162,90
23º	Tabatinga	FAGNER ALBINO NECO	012.***.***-33	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 37, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 6.787,54
24º	Tabatinga	ESLLER IRINEU DA SILVA	041.***.***-30	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 6, 18, 23, 29, 30, 31, 35, 37, 40 e 42.	R\$ 3.673,28
25º	Tabatinga	JURACY COELHO ALBINO	523.***.***-68	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 8, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38 e 40.	R\$ 9.985,91

26º	Tabatinga	CILENE FELIX TORRES	779.***.***-68	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.177,40
27º	Tabatinga	CLENIR MARIA GOMES	011.***.***-90	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 28, 29, 33, 35, 37, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.733,96
28º	Tabatinga	GRACILA FERNANDES MARICAUA	018.***.***-60	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 36, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.183,76
29º	Tabatinga	GABRIELA NECO ARAUJO	029.***.***-98	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 41 e 42.	R\$ 6.164,53
30º	Tabatinga	EUCELENA VENANCIO FIRMINO	033.***.***-80	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40 e 42.	R\$ 11.221,97
31º	Tabatinga	ROSIANE JULIAO MOCAMBITE	080.***.***-22	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 8, 9, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 38, 39, 40 e 42.	R\$ 6.461,08
32º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1147 KM	CLASSIFICADA para os itens: 15, 24, 29, 32 e 38.	R\$ 4.842,28

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: TABATINGA						
LOCAL: EE BELÉM DO SOLIMÕES / EE BELÉM DO SOLIMÕES / COMUNIDADE INDIGENA BELEM DO SOLIMOES						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICIPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1102 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 111.640,55

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - MUNICÍPIO: TABATINGA						
LOCAL: EE IND PROFA ELECIA CAMPOS MANDUCA / EE IND PROFA ELECIA CAMPOS MANDUCA / COMUNIDADE INDIGENA UMARIACU II						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICIPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tabatinga	FRANCILENE MORAES MATOS	941.***.***-72	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42.	R\$ 8.667,73
2º	Tabatinga	LIVIA IRINEU DA SILVA	711.***.***-78	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 40 e 42.	R\$ 9.429,38
3º	Tabatinga	MARILUZ GOMES CASTRO	776.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 13.607,31
4º	Tabatinga	NILENE PEDRO JUVITO	841.***.***-34	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 13.428,08
5º	Tabatinga	ALCIDES PEDRO JUVITO	039.***.***-38	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40 e 42.	R\$ 11.440,70
6º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1147 KM	CLASSIFICADA para os itens: 9, 17, 18, 19, 21, 23 e 25.	R\$ 3.033,06

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: JAPURÁ						
LOCAL: EE DOROTHEA DE SOUZA BRAGA / EMIC INDIG DOM JOAQUIM GOMES / MAPARI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICIPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 864 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.610,51

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: JAPURÁ						
LOCAL: EE DUQUE DE CAXIAS / EM IND PEDRO TEIXEIRA / APAPORES						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1144 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 21.410,70

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: JUTAI						
LOCAL: EE INDIG JOAQUIM ROMAO / EE INDIG JOAQUIM ROMAO / ALDEIA BUGAIO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Jutai	BRAZ DOS SANTOS SALVES	904.***.***-68	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para o item: 25.	R\$ 897,00
2º	Jutai	JOSE CARVALHO DOS SANTOS	031.***.***-09	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para o item: 5.	R\$ 691,86
3º	Jutai	MANOEL ABDALA SALVES	042.***.***-94	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Jutai	LUIS FERNANDO BIANA BARBOSA	704.***.***-52	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 27 e 32.	R\$ 4.304,28
5º	Jutai	SUZIANE DOS SANTOS TRAJANO	017.***.***-69	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 19, 20 e 35.	R\$ 3.455,19
6º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 250 KM	CLASSIFICADA para os itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 26.681,78
7º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 829 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: MARAÃ						
LOCAL: EE BENTA SOLART / EM IND KANAMARIS / SAO FRANCISCO DOS KANAMARIS						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Maraã	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA	836.***.***-15	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 12.988,71
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 723 KM	CLASSIFICADA para os itens: 27, 29, 30, 31, 32 e 33.	R\$ 8.712,00

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: MARAÃ						
LOCAL: EE BENTA SOLART / EM IND SÃO FRANCISCO / SAO PEDRO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Maraã	MUNHÔZ DA SILVA LOURENÇO	740.***.***-68	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 11.017,67
2º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 124 KM	CLASSIFICADA para os itens: 27, 29, 30, 31, 32 e 33.	R\$ 6.785,28
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 656 KM	CLASSIFICADA para os itens: 27, 29, 30, 31, 32 e 33.	R\$ 694,08

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: MARAÃ						
LOCAL: EE BENTA SOLART / EM IND SÃO JOSÉ DO CUIU CUIU / S JOSE DO CUIU-CUIU						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Maraã	TENIBSON BALIERO DOS SANTOS	812.***.***-34	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 9.925,85
2º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 107 KM	CLASSIFICADA para os itens: 27, 29, 30, 31, 32 e 33.	R\$ 6.785,28
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 645 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: MARAÃ						
LOCAL: EE BENTA SOLART / EM IND SÃO PEDRO / NOVA OLINDA/RIO PIRATAIMA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Maraã	ROSINEI FROTA ROCHA	013.***.***-21	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.432,87
2º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 58 KM	CLASSIFICADA para os itens: 27, 29, 30, 31, 32 e 33.	R\$ 3.649,92
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 593 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: MARAÃ						
LOCAL: EE BENTA SOLART / EM MARANATA / NOVA BETANIA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Maraã	ANTÔNIO VENÂNCIO MONTE	842.***.***-53	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 6.068,12
2º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 76 KM	CLASSIFICADA para os itens: 27, 29, 30, 31, 32 e 33.	R\$ 4.164,48
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 619 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE AMELIA LIMA / EM IND ELIZEU ANANIAS / BARRERINHA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 553 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.359,89
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE AMÉLIA LIMA / EM CASTRO ALVES / COM. MIRINI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	RUTHE MEDEIROS GURGEL	020.***.***-79	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.147,01
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE FREI ANDRÉ DA COSTA / EM IND JOSÉ TRINDADE / IGARAPÉ-AÇU II						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	EDIMAR SILVA DE CASTRO	856.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 1.513,33
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 580 KM	CLASSIFICADA para os itens: 9, 18, 21, 25 e 27.	R\$ 161,03
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE FREI ANDRÉ DA COSTA / EM IND KOKAMA / NOVA JERUSALEM						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	ELIABE DOS SANTOS DE CASTRO	087.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.043,76

2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 588 KM	CLASSIFICADA para o item: 9.	R\$ 68,81
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE FREI ANDRÉ DA COSTA / EM IND PROF. JOÃO HAMILTON / ESTRADA DA EMADE KM 13						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	EDIMAR SILVA DE CASTRO	856.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 9.291,45
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 568 KM	CLASSIFICADA para os itens: 9 e 14.	R\$ 165,75
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE FREI ANDRÉ DA COSTA / EM IND SÃO SEBASTIÃO / IGARAPE DO PAVAO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	ELIABE DOS SANTOS DE CASTRO	087.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.043,76
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 569 KM	CLASSIFICADA para o item: 9.	R\$ 68,81
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE SANTA TEREZA / EM EDUARDO SANTOS / BOM FIM						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	RUTHE MEDEIROS GURGEL	020.***.***-79	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 9.866,81
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 529 KM	CLASSIFICADA para os itens: 9, 22 e 23.	R\$ 210,55
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE SANTA TEREZA / EM IND BRASILIA - PACAIA BOARAZINHO / BOARAZINHO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	THAINA GOMES	095.***.***-30	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 8.083,17
2º	Tefé	DAVID WILLIAN LIMA DE CASTRO	040.***.***-02	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 571 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: TEFÉ						
LOCAL: EE SANTA TEREZA / EM IND LEODONA MARINHO / PATAUA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	THAINA GOMES	095.***.***-30	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 10.375,28
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 582 KM	CLASSIFICADA para os itens: 25, 27 e 28.	R\$ 473,00

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: UARINI						
LOCAL: EE EDSON MELO / EM IND SÃO TOMÉ / JAQUIRI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 34 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 8.163,67
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 604 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: UARINI						
LOCAL: EE EDSON MELO / EM IND. SANTA LUZIA / PORTO PRAIA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 71 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 15.556,54
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 639 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: UARINI						
LOCAL: EE EDSON MELO / EM VILA ALENCAR / VILA ALENCAR						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 27 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.064,81
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 596 KM	CLASSIFICADA para o item: 33.	R\$ 584,80
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: UARINI						
LOCAL: EE EDSON MELO / ESC. SÃO FRANCISCO / AIUCA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 78 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 9.901,66
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 640 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO - MUNICÍPIO: UARINI						
LOCAL: EE PROFA CINTHIA REGIA DO LIVRAMENTO / EE PROFA CINTHIA REGIA DO LIVRAMENTO / RESERVA SUSTENTAVEL DO MAMIRAUÁ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Tefé	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - CO-OINE	34.590.706/0001-72	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 52 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 13.268,20
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE						
LOCAL: EE BARÃO DE BOCA DO ACRE / ESC IND. JAMAMADI / IND LOURDES						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1004 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.445,37

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE						
LOCAL: EE CEL. JOSÉ DE ASSUNÇÃO / EM IND ALBELINA APURINA / BR317/KM 72						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1007 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 17.732,66
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: LÁBREA						
LOCAL: EE THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO / EM IND AKADIOJOMOIHI IBAVINI / ILHA DA ONÇA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 658 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.554,20
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: LÁBREA						
LOCAL: EE THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO / EM IND CRISPINHO / CRISPIM						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 717 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.295,30
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: LÁBREA						
LOCAL: EE THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO / EM IND HIARA / MORADA NOVA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 706 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 10.583,86
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: LÁBREA						
LOCAL: EE THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO / EM IND SANTA RITA / ALDEIA SANTA RITA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 703 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 10.011,09
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: PAUINI						
LOCAL: EE FREI MÁRIO SABINO / EE FREI MÁRIO SABINO / POLO KAIRIKO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 898 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 6.556,55

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 3 - CALHA DO PURUS - MUNICÍPIO: PAUINI						
LOCAL: EE FREI MÁRIO SABINO / EI MATUMA / VERA CRUZ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Pauini	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	972.***.***-04	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 25 e 39.	R\$ 824,77
2º	Pauini	JOSÉ RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA	679.***.***-82	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 6, 19, 20 e 35.	R\$ 673,02
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 939 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 5, 7, 9, 16, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42.	R\$ 5.058,76
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: EIRUNEPE						
LOCAL: EE JOÃO CONRADO / EM IND HIO LEOPOLDO / FLEXEIRA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1156 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 10.319,26
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: EIRUNEPE						
LOCAL: EE JOÃO CONRADO / EM IND MAMORI / MAMORI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1135 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 15.810,58
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: EIRUNEPE						
LOCAL: EE JOÃO CONRADO / EM IND MAWETEK / SÃO JOÃO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1183 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 15.252,20
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: EIRUNEPE						
LOCAL: EE JOÃO CONRADO / EM IND ORAKARE DJORIYON / PARAISO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1115 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 17.845,26
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: EIRUNEPE						
LOCAL: EE JOÃO CONRADO / EM IND TSIYOWI / SÃO VICENTE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1240 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 19.583,59

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: ITAMARATI						
LOCAL: EE FRANCIDENE SOARES BARROSO / ESC IND MAIHA KANAMARI / ALDEIA FLEXAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Itamarati	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI-AGROPEC	28.914.383/0001-22	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42.	R\$ 8.263,74
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 993 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 39.	R\$ 6.583,04
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: ITAMARATI						
LOCAL: EE FRANCIDENE SOARES BARROSO / ESC IND MARAHI DENI / MORADA NOVA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Itamarati	ASSOCIAÇÃO DO POVO DENI DO RIO XERUA - ASPODEX	08.889.740/0001-32	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 24, 26, 27, 28, 32, 33 e 35.	R\$ 4.893,49
2º	Itamarati	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI-AGROPEC	28.914.383/0001-22	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 2, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 37, 38, 40, 41 e 42.	R\$ 4.197,11
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 938 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 29, 30, 31, 36 e 39.	R\$ 2.855,14
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ - MUNICÍPIO: ITAMARATI						
LOCAL: EE FRANCIDENE SOARES BARROSO / ESC IND SERUHA DENI / BOIADOR						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Itamarati	ASSOCIAÇÃO DO POVO DENI DO RIO XERUA - ASPODEX	08.889.740/0001-32	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42.	R\$ 4.438,70
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 951 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 29, 30, 31 e 39.	R\$ 1.300,15
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: BORBA						
LOCAL: EE CONEGO BENTO JOSE DE SOUZA / EM IND SAURU / SAURÚ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.341,79
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: BORBA						
LOCAL: ESC EST. IND. AGOSTINHO DE GOES / ESC EST. IND. AGOSTINHO DE GOES / ALDEIA FORNO / RIO IGAPO AÇU						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIAR DO MUNICÍPIOS DE BORBA - ASSPAFBOR	50.690.441/0001-30	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 25.241,91
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para o item: 4.	R\$ 7,27
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: BORBA						
LOCAL: ESC EST. IND. ESTER CALDEIRA CARDOSO / ESC EST. IND. ESTER CALDEIRA CARDOSO / ALDEIA KWATA / RIO CANUMA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIAR DO MUNICÍPIOS DE BORBA - ASSPAFBOR	50.690.441/0001-30	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 86.737,89
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: BORBA						
LOCAL: ESC EST. IND. LARANJAL / ESC EST. IND. LARANJAL / ALDEIA LARANJAL / RIO MARIMARI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIAR DO MUNICÍPIOS DE BORBA - ASSPAFBOR	50.690.441/0001-30	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38.	R\$ 23.346,34
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 35, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 1.047,89
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: HUMAITÁ						
LOCAL: EE IND. KWATIJARIGA / EE IND. KWATIJARIGA / ALDEIA TRAIRA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 493 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 12.730,97
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: HUMAITÁ						
LOCAL: EE INDIG. TUPAJAKUI / EE INDIG. TUPAJAKUI / ALDEIA MARMELO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 481 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 27.279,18
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: MANICORÉ						
LOCAL: EE IND. GOMERCINDO CAETANO DE OLIVEIRA / EE IND. GOMERCINDO CAETANO DE OLIVEIRA / ALDEIA BOA UNIAO / RIO MATAURA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 189 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 24.506,49
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA - MUNICÍPIO: MANICORÉ						
LOCAL: EE INDIG SÃO JOSÉ / EE INDIG SÃO JOSÉ / COMUNIDADE SAO JOSE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 260 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 16.346,30
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO						
LOCAL: EE IMACULADA CONCEIÇÃO / EE IMACULADA CONCEIÇÃO / COMUNIDADE MATURACA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	São Gabriel da Cachoeira	JESUS NAZARENO FERNANDES LOPES	109.***.***-97	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 1 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 20, 21, 22, 25, 30, 37, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 39.536,64
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PADRE SCHANAIDER / EM IND NS AUXILIADORA / ILHA DO UABADA II						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Santa Isabel do Rio Negro	EDIMAR DE JESUS LOPES DIAS	984.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.873,09

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PADRE SCHANAIDER / EM IND SANTA MARIA / TABOCAL DO ENUIXI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Santa Isabel do Rio Negro	MARLINDA MELGUEIRO GARRIDO	786.***.***-72	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 20, 23, 29, 36, 37, 38 e 39.	R\$ 5.382,80
2º	Santa Isabel do Rio Negro	ANDREA CASTELO FONSECA	022.***.***-90	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 5, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 28, 30, 32, 40 e 42.	R\$ 5.377,36
3º	Santa Isabel do Rio Negro	PAULO SABINO DE SOUZA JUNIOR	044.***.***-69	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 267 KM	CLASSIFICADA para os itens: 6, 8, 22, 25, 26, 27, 31, 33, 35 e 41.	R\$ 3.109,68
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PADRE SCHANAIDER / EM IND SÃO JOAQUIM / ROÇADO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Santa Isabel do Rio Negro	PERPETUA SOCORRO MACIEL CASTELO	974.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 26, 27, 28, 29, 30 e 41.	R\$ 4.356,83
2º	Santa Isabel do Rio Negro	DERLI MATEUS MATUS	038.***.***-94	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 23, 24, 25 e 35.	R\$ 4.113,88
3º	Santa Isabel do Rio Negro	JUCIMARA CASTELO MELGUEIRO	035.***.***-66	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.	R\$ 4.003,46
4º	Santa Isabel do Rio Negro	CLETO CASTELO NADEB	022.***.***-66	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	R\$ 4.069,64
5º	Santa Isabel do Rio Negro	ANDRADE SOCORRO FONSECA CASTELO	916.***.***-53	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 31, 32 e 33.	R\$ 3.925,00
6º	Santa Isabel do Rio Negro	JEREMIAS CASTELO	037.***.***-45	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 38, 39, 40 e 42.	R\$ 4.190,04
7º	Santa Isabel do Rio Negro	EVANILDO MARCO BATISTA NADEB	014.***.***-99	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 11, 12, 13, 14 e 16.	R\$ 3.961,37
8º	Santa Isabel do Rio Negro	ADELINO PAIVA CASTELO	028.***.***-07	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 30, 36 e 37.	R\$ 3.691,25
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PADRE SCHANAIDER / EM IND SÃO TOMÉ / CARTUCHO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Santa Isabel do Rio Negro	AIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	005.***.***-17	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 36 e 40.	R\$ 5.234,63
2º	Santa Isabel do Rio Negro	LUCI NELI DA SILVA LUCIO	883.***.***-10	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 39.	R\$ 4.056,13
3º	Santa Isabel do Rio Negro	ROBERTO MELGUEIRO BALTAZAR	048.***.***-60	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 20, 29, 30, 37, 38 e 42.	R\$ 2.260,81
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE INDIG YEPAMAHA IMIKOHORIMAHA / EE INDIG YEPAMAHA IMIKOHORIMAHA / PARINTINS						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 939 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.301,97
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE INDIG YEPAMAHA IMIKOHORIMAHA / EM IND DOM JOSE SONG / STO ANTONIO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 958 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.340,96

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE INDIG YEPAMAHA IMIKOHORIMAHSA / EM IND JERUSALÉM / ITACOATIARA MIRIM						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 949 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.789,00
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE INDIG YEPAMAHA IMIKOHORIMAHSA / EM IND WARUA / COM WARUA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 955 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.511,78
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE DOM MASSA / EE DOM MASSA / BOCA DA ESTRADA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1245 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.172,12
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE DOM MASSA / EE DOM MASSA / MISSAO SALESIANA PARI-CACHOEIRA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	São Gabriel da Cachoeira	ZENILSE MARIA PIMENTEL RAMOS	984.***.***-04	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 30.557,98
2º	São Gabriel da Cachoeira	EDINEIA MASSA VELOSO	025.***.***-90	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 7, 9, 23, 27, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 11.543,33
3º	São Gabriel da Cachoeira	PEDRO FILHO CARDOSO MARI-NHO	029.***.***-63	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 7, 9, 23, 26, 27, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 12.408,58
4º	São Gabriel da Cachoeira	LUCAS ALVES BASTOS	831.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 7, 9, 23, 27, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 8.720,27
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE DOM MASSA / EE DOM MASSA / TROVÃO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1010 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.966,76
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE DOM MASSA / EM IND CRISTO LIBERTADOR / NOVA FUNDACAO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1231 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.687,36

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE IMACULADA CONCEIÇÃO / EM IND NS DE GUADALUPE / MAIA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1210 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 53.611,40
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE IND DUQUE DE CAXIAS / EE IND DUQUE DE CAXIAS / ARACU CACHOEIRA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1282 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.556,08
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE IND DUQUE DE CAXIAS / EM IND DUQUE ESTRADA / JERUSALEM						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1305 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.948,83
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE IND DUQUE DE CAXIAS / EM IND SÃO PEDRO / CORACY						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1248 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.925,39
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE INDIG PAMURI MAHSA WI I / EE INDIG PAMURI MAHSA WI I / DISTRITO DE IAUARETE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	São Gabriel da Cachoeira	MARIA MARTA LANA SAMPAIO	929.***.***-53	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 20, 22, 29, 30, 35, 37, 38 e 39.	R\$ 14.472,69
2º	São Gabriel da Cachoeira	ZENILDA MARTINS FERREIRA	973.***.***-30	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 9, 14, 29, 30, 35, 37, 38 e 39.	R\$ 6.665,56
3º	São Gabriel da Cachoeira	SONIA ALDACI DE LIMA FERREIRA	984.***.***-91	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 11, 12, 13, 15, 19, 21, 25, 26 e 28.	R\$ 7.381,31
4º	São Gabriel da Cachoeira	JUCILEIDE PEDROSA BRITO	985.***.***-49	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	São Gabriel da Cachoeira	KATIANE DIAS DE LIMA	021.***.***-20	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
6º	São Gabriel da Cachoeira	FANI ALMEIDA TRINDADE	001.***.***-30	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE INDIG PAMURI MAHSA WI I / EM IND DOM BOSCO / BOCA DE TRAIRA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1268 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 6.510,99

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE INDIG PAMURI MAHSA WI I / EM IND KUMUNO WUU / CARURU CACHOEIRA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1257 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.798,12
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE Nº Sº DA ASSUNCAO / EE Nº Sº DA ASSUNCAO / CASTELO BRANCO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1077 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.798,12
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE Nº Sº DA ASSUNCAO / EE Nº Sº DA ASSUNCAO / SANTANA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1199 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.361,82
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE Nº Sº DA ASSUNCAO / EE Nº Sº DA ASSUNCAO / TUNUI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1148 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 6.176,57
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE Nº Sº DA ASSUNCAO / EM IND EBIC / PAMALLI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1285 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.873,06
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE Nº Sº DA ASSUNCAO / EM IND HERIENI / UCUQUI CACHOEIRA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1247 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.873,06

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE Nº Sª DA ASSUNÇÃO / EM IND NAZARÉ / NAZARE RIO CUBATE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1112 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.798,12

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE SAGRADO CORAÇÃO / EE SAGRADO CORAÇÃO / RUA TARACUA - RIO WAUPES						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	São Gabriel da Cachoeira	LUCIMAR LELIS GONÇALVES	880.***.***-04	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.380,87
2º	São Gabriel da Cachoeira	ELIETE MATOS DA SILVA	020.***.***-70	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 42.	R\$ 6.276,67
3º	São Gabriel da Cachoeira	KATIELE GALVÃO DA SILVA	037.***.***-45	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 42.	R\$ 6.153,63

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE SAGRADO CORAÇÃO / EM IND BERARI / VILA NOVA RIO TIQUIE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 865 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.863,35

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE TENENTE ANTONIO JOÃO / EE TENENTE ANTONIO JOÃO / AMIUM						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1108 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.859,52

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE TENENTE ANTONIO JOÃO / EE TENENTE ANTONIO JOÃO / BOA VISTA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	São Gabriel da Cachoeira	FLAVIA SANTOS DA COSTA	972.***.***-15	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.743,90
2º	São Gabriel da Cachoeira	OSVALDO PEREIRA LOPES	029.***.***-22	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.477,57
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1017 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 8, 11, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37 e 38.	R\$ 1.367,71

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE TENENTE ANTONIO JOÃO / EE TENENTE ANTONIO JOÃO / DISTRITO DE CUCUI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	São Gabriel da Cachoeira	SUELI MELGUEIRO D ELIA	693.***-***-49	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 17.902,18
2º	São Gabriel da Cachoeira	ELIANE EVANGELISTA MIGUEL	014.***-***-32	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 14.186,51
3º	São Gabriel da Cachoeira	ALBERTINA GOMES ANDRÉ	971.***-***-97	ITEM 6.1, ALÍNEA I (LOCAL)	CLASSIFICADA para os itens: 6, 7, 8, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 39 e 42.	R\$ 4.457,11
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE TENENTE ANTONIO JOÃO / EE TENENTE ANTONIO JOÃO / INAMBU						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1007 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.009,60
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE TENENTE ANTONIO JOÃO / EM IND BARE WARI / TABOCAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1029 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.987,50
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO - MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA						
LOCAL: EE TENENTE ANTONIO JOÃO / EM IND EBERNEZER / VILA NOVA RIO XIE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 1032 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.925,39
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: BERURI						
LOCAL: EE EUCLIDES CORREA VIEIRA / EM IND MENINO DEUS / ALDEIA SANTA RITA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Manaus	RAIMUNDO LOPES PALHETA	111.***-***-04	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 392 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.284,73
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 326 KM	CLASSIFICADA para o item: 31.	R\$ 202,38

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: BERURI						
LOCAL: EE EUCLIDES CORREA VIEIRA / EM IND NS DE FATIMA / ILHA DO JAMARI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Manaus	DALLYANE MARKS SILVA E SILVA	703.***.***-19	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 331 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 5.928,82
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 274 KM	CLASSIFICADA para o item: 31.	R\$ 236,11
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: COARI						
LOCAL: EE NS DO PERPETUO SOCORRO / EM IND LEOPOLDINO MARINS DOS SANTOS / STA LUZIA DO CAJURI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Coari	COOPASAM COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS	17.433.248/0001-49	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.077,27
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 493 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4 e 15.	R\$ 87,32
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: COARI						
LOCAL: EE NS DO PERPETUO SOCORRO / EM IND MANOEL ANTONIO DAMASCENO / DIVINO ESPÍRITO SANTO DO BOARI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Coari	COOPASAM COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS	17.433.248/0001-49	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.918,19
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 479 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 13, 14 e 15.	R\$ 246,40
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: COARI						
LOCAL: EE NS DO PERPETUO SOCORRO / EM IND PROF. JOSÉ ORISMAR / ALDEIA IND MENINO DEUS DO CARAPANATUBA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Coari	COOPASAM COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS	17.433.248/0001-49	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.077,27
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 396 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4 e 15.	R\$ 87,32
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: COARI						
LOCAL: EE NS DO PERPETUO SOCORRO / EM IND TIRADENTES / BOM JESUS DO IGAPO GRANDE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Coari	COOPASAM COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS	17.433.248/0001-49	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.689,97
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 384 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 13 e 15.	R\$ 201,83
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: COARI						
LOCAL: EE NS DO PERPETUO SOCORRO / EMI VERONICA MONTEIRO DA SILVA / NSRA DE NAZARE DO ITABOCA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Coari	COOPASAM COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS	17.433.248/0001-49	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 1.446,86
2º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 383 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 13, 15, 32 e 33.	R\$ 144,24

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: COARI						
LOCAL: EE THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO / EM IND ÁGUA BRANCA / ALDEIA AGUA BRANCA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 493 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.654,75
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: IRANDUBA						
LOCAL: EE ELIAS NOVOA ALVAREZ / EM ARIAU / ARIAU						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Manaus	ASSOCIAÇÃO RURAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL NA ZONA RURAL RIBEIRINHA NA COMUNIDADE MARAVILHA A.R.A.E.S.Z.R.C.M	08.609.923/0001-57	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 44 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 34, 40 e 42.	R\$ 3.943,03
2º	Manaus	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORTEZ	192.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 114 KM	CLASSIFICADA para os itens: 4, 7, 8, 11, 12, 17, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39 e 41.	R\$ 7.642,80
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: IRANDUBA						
LOCAL: EE ELIAS NOVOA ALVAREZ / EM JOVINO COELHO / JANAUARI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Manaus	RAIMUNDO LOPES PALHETA	111.***.***-04	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 77 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.697,26
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: IRANDUBA						
LOCAL: EE THOMAS EUGENE LOVEJOY / EE THOMAS EUGENE LOVEJOY / RESERVA DES. SUSTENTAVEL DO RIO NEGRO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Manaus	DALLYANE MARKS SILVA E SILVA	703.***.***-19	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 150 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.336,08
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: MANAQUIRI						
LOCAL: EE ANSELMO JACOB / EM IND AFONSO LIMA / TUPANA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Manaus	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORTEZ	192.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 199 KM	CLASSIFICADA para os itens: 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.703,82
2º	Manaus	RAIMUNDO LOPES PALHETA	111.***.***-04	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIARIA) POR A DISTANCIA 199 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.	R\$ 6.330,91
3º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 136 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES - MUNICÍPIO: MANAUS						
LOCAL: EE SAMSUNG AMAZONAS / EE SAMSUNG AMAZONAS / COM. TRÊS UNIDOS						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Manaus	MARINETE SANTIAGO DA SILVA FRANÇA	634.***.***-68	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 2, 5, 6, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 35, 37 e 39.	R\$ 1.274,07
2º	Manaus	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORTEZ	192.***.***-87	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 3, 4, 7, 8, 13, 15, 17, 18, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 40, 41 e 42.	R\$ 1.803,42

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS - MUNICÍPIO: ITACOATIARA						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RONALDO MARQUES DA SILVA / EM ENGENHEIRO CASSEANO SECUNDO / SCO DE JESUS/LG DE SERPA-KM8						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Itacoatiara	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LAGO DO BABAÇU - RIO ARARI	07.804.393/0001-35	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.968,06
2º	Itacoatiara	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA- ASA-PRIFM	34.103.765/0001-79	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: BARREIRINHA						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA BELÉM / EM BOA FÉ / BOA FÉ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.103,83
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: BARREIRINHA						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA BELÉM / EM MARIA DO SOCORRO ANDRADE MOURA / S PAULO DO ACU						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 58 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 22.948,93
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 58 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	Parintins	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 58 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 58 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 58 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: BARREIRINHA						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA BELÉM / EM SÃO PEDRO / SÃO PEDRO ANDIRÁ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 59 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 2.480,92
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 59 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 59 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 59 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: BARREIRINHA						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA BELÉM / EM SÃO PEDRO / TRINDADE						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 62 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 7.550,86
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 62 KM	CLASSIFICADA para o item: 36.	R\$ 9,47
3º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 62 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 62 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: BARREIRINHA						
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA BELÉM / EM STA TEREZA- ANDIRA / VL STA TEREZA/MATUPIRI						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 17.348,19
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 55 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ						
LOCAL: EE POVO INDIG HEXKARYANA / EE POVO INDIG HEXKARYANA / ALDEIA INDIGENA DO KASSAWA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 224 KM	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 12.625,82
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 224 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 224 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA III (INTERMEDIÁRIA) POR A DISTANCIA 224 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	Borba	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	ITEM 6.1, ALÍNEA IV (ESTADO) POR A DISTANCIA 405 KM	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: PARINTINS						
LOCAL: CE MEDIADO POR TECNO DE PARINTINS / EM GLAUCIO BENTES GONCALVES / PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DE CIMA/SÃO JOSÉ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 3.207,20
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para o item: 42.	R\$ 15,18
3º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	Parintins	RYAN CARLOS COSTA OLIVEIRA	879.***.***-34	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

CLASSIFICAÇÃO						
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS - MUNICÍPIO: PARINTINS						
LOCAL: CE MEDIADO POR TECNO DE PARINTINS / EM PEDRO REIS FERREIRA / PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	NOME	CNPJ	CRITÉRIO	ITENS CLASSIFICADOS/DESCCLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL
1º	Parintins	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOL-PESCA	15.016.986/0001-65	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	CLASSIFICADA para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	R\$ 4.054,02
2º	Parintins	COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS - CPZ 17	01.570.392/0001-97	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
3º	Parintins	INSTITUTO SOLIDÁRIO COLONIA DE PESCADORES DE PARINTINS - ISCOLPESCA	11.865.908/0001-84	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
4º	Parintins	LUCAS GOMES BARBOSA	805.***.***-00	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-
5º	Parintins	RYAN CARLOS COSTA OLIVEIRA	879.***.***-34	ITEM 6.1, ALÍNEA II (IMEDIATA)	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS PARA CONTRATAÇÃO.	-

Protocolo 270974

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 037/2026-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.672, em 27/03/2026, Seção II, pág. 7;
a) ONDE SE LÊ:

ORD	POSTO/GRAD	NOME
01	CEL QOBM	CEL R/R ANDRÉ GOMES MATTOS RIBEIRO
02	1º TEN QCOBM	MAJ PM WALLACE PEREIRA DE SOUZA
03	2º TEN QCOBM	MAJ PM EVERTON BRITO DE SOUZA
04	2º TEN QCOBM	MAJ PM THIAGO DANTAS PINTO
05	2º TEN QCOBM	MAJ PM PAULO VICTOR ANDRADE SALES
06	2º TEN QOABM	MAJ PM MARCOS PAULO MARTINS DE SOUZA
07	2º TEN QOABM	MAJ PM ERNANI DE SOUZA MORAIS NETO
08	1º SGT QPPPM	CAP PM CARLOS ALBERTO NUNES PRAIA
09	3º SGT QPBM	TEN PM SHEILA KELLY SERRATE BARBOSA RAMOS
10	3º SGT QCPBM	TEN PM ELISSANDRA SILVA DA CRUZ
11	3º SGT QCPBM	TEN PM EDVALDO PEREIRA DE SOUZA
12	COORDENADORA PEDAGÓGICA	SGT PM CÉLIO VANDERLEY ARAÚJO DOS SANTOS
13	APOIO PEDAGÓGICO	SGT PM ANTHONY COELHO DE ANDRADE
14	ESTAGIÁRIA	SGT PM AYRTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA

b) LEIA-SE:

ORD	POSTO/GRAD	NOME
01	CEL QOBM	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
02	1º TEN QCOBM	MIRLENE DANTAS CALDAS (In memorian)
03	2º TEN QCOBM	PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES
04	2º TEN QCOBM	DAIZYENNE SANTOS DA SILVA
05	2º TEN QCOBM	VIVIANE DOS SANTOS BENES
06	2º TEN QOABM	RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA
07	2º TEN QOABM	WALDIRA MARINHO LIMA OLIVEIRA

08	1º SGT QPPPM	ELIZEU DE SOUZA COSTA
09	3º SGT QPBM	WILLIAN JONATHA DO NASCIMENTO SOUZA
10	3º SGT QCPBM	VITÓRIA DE CÁSSIA DOS SANTOS VERAS
11	3º SGT QCPBM	MARCILA PATRÍCIA PEREIRA SOARES DÁVILA
12	COORDENADORA PEDAGÓGICA/ IESP	RITA DE CÁSSIA DA SILVA CAMPELLO
13	APOIO PEDAGÓGICO	RAFAYANA COELHO DE MATOS
14	ESTAGIÁRIA	WALESKA DA SILVA MEDEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 05 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 270914

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024-FESP; DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS MINAS GERAIS, tendo como líder a empresa, MOTOROLA SOLUTIONS LTDA e a MOTOROLA SOLUTIONS LTDA - FILIAL, CNPJ/MF: 10.652.730/0006-35; OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2024-FESP, para prorrogação de vigência por 6 (seis) meses, bem como a alteração da Cláusula Terceira do referido contrato, visando à dilatação do prazo de finalização da entrega até o dia 16.10.2026; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 6 (seis) meses, de 16.04.2026 a 16.10.2026. DO FUNDAMENTO JURÍDICO art. 57, da Lei 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 16 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 270897

PORTARIA Nº 019/2026-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos desta Secretaria ao regime jurídico das parcerias estabelecido pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC; CONSIDERANDO a competência da administração pública para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, visando o controle de resultados e a correta aplicação dos recursos públicos; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, IX, no art. 59 e no art. 66, parágrafo único, II, da Lei n.º 13.019/2014, que determinam a designação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologar os relatórios técnicos das parcerias; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a referida lei; CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 040/2025-GSE/SSP-AM, que

designou servidores para responder como **PRESIDENTE E MEMBROS** da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, que será responsável por monitorar e avaliar o conjunto de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos exercícios 2022 e 2023; **RESOLVE: Art. 1º - SUBSTITUIR** os servidores **IVAN LENDL CABRAL MORAIS**, matrícula nº 221.576-4 C, pela servidora **LUANA BITTENCOURT VIEIRA NUNES**, matrícula 272.502-9A, para responder como **PRESIDENTE**, e o servidor **RAMYSES HITOTUZI BULCÃO**, matrícula nº 200.012-1D pelo servidor **EMANUEL KAUA VINHORTE**, matrícula 272.312-3A como **MEMBRO** da Comissão de Monitoramento e Avaliação; **Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - Homologar** o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, emitido pela Fiscalização de Execução e pelo Fiscal da Prestação de Contas; **II - Promover** o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, em ações de caráter preventivo e saneador; **III - Acompanhar** a execução das etapas do plano de trabalho, podendo solicitar informações complementares aos gestores das parcerias e às OSCs parceiras; **IV - Realizar ou solicitar** a realização de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários, quando a duração da parceria for superior a 12 meses; **V - Valer-se** de apoio técnico de terceiros, quando necessário, para subsidiar suas deliberações; **VI - Propor** ao Secretário de Segurança Pública o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos e a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; **VII - Elaborar** e apresentar ao Secretário, ao final de cada exercício, um relatório anual consolidado sobre as parcerias monitoradas, com análise dos resultados, desafios e recomendações. **Art. 3º** A Comissão se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros. § 1º O quórum para instalação das reuniões é de maioria absoluta dos membros. § 2º As deliberações serão tomadas por voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **Art. 4º** A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerado. **Art. 5º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, ad referendum do Secretário de Estado de Segurança Pública. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 12 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 270920

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - SEMIG**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 24 de abril de 2026, Seção II, página 68,

Onde se lê:

“**Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 003/2024-SEMIG, referente à prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).”

Leia-se:

“**Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 003/2024-SEMIG, referente à prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como reajuste contratual no percentual de 4,30%, conforme previsto no Segundo Termo Aditivo.”
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 270900

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

RESENHA: 029/26 - CSC DATA: 12/05/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”.

1) **PE nº 210/2026-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Equipamentos Hospitalares, com Execução sob Demanda, destinados

a atender as necessidades Assistenciais de Saúde durante a Festa dos Visitantes e os 3 dias do Festival Folclórico de Parintins, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES

2) **PE nº 211/2026-CSC:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Continuados de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva com Fornecimento de Peças, das Subestações de Energia e seus Elementos Constituinte, para atender as necessidades da Secretaria De Estado Da Fazenda - SEFAZ.

3) **PE nº 212/2026-CSC:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Preparação e Fornecimento de Refeições, de estrutura física e disponibilização de mão de obra, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em razão do 59º Festival Folclórico de Parintins/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4) **PE nº 213/2026-CSC:** Aquisição de Materiais Farmacológicos, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA

5) **PE nº 214/2026-CSC:** Aquisição de Água Mineral, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Polícia Militar Do Amazonas - PMAM e demais Unidade Gestoras participantes.

6) **PE nº 215/2026-CSC:** Aquisição de Material Hospitalar (Agulha para Raqui e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7) **PE nº 216/2026-CSC:** Aquisição de Material Hospitalar (Clamp Umbilical e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

8) **PE nº 217/2026-CSC:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Nutrição Parenteral, abrangendo a Manipulação Individualizada, Preparo, Acondicionamento, Controle de Qualidade e Entrega das Soluções Nutricionais, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES-AM.

9) **PE nº 218/2026-CSC:** Aquisição de Hardware e Periféricos para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.

10) **PE nº 219/2026-CSC:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Equipamento Doppler Transcraniano (Portátil) Para Realização De Exames De Ultrassonografia Doppler Transcraniano, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

11) **PE nº 220/2026-CSC:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens e Taxas de Serviços de Agenciamento de Viagens e Passagens Fluviais para 59º Festival Folclórico de Parintins, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

1) **PE nº 162/2026-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) unidades de UPS - Uninterruptible Power Supply (Fonte de Energia Ininterrupta - Nobreaks) de propriedade da SEFAZ e locação de 01 (uma) unidade de UPS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de maio de 2026 às 09:30 horas

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270915

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2026-5; oriunda do PE 099/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000455/2026); **OBJETO:** Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 189.010,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270924

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0170/2026-5; oriunda do PE 126/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000975/2026); **OBJETO:** MATERIAIS LABORATORIAIS E QUÍMICOS; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,6 no valor total de R\$ 16.425,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270930

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0173/2026-5; oriunda do PE 032/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000015/2026); **OBJETO:** Aq. de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 15.470,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270932

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0174/2026- (6,7,8,9,10); oriunda do PE 079/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000359/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ABBVIE FARMACEUTICA LTDA FILIAL 04, item(ns) 13 no valor total de R\$ 91.989,00; CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 10 no valor total de R\$ 347.054,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3,7 no valor total de R\$ 299.239,00; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 271.752,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 11 no valor total de R\$ 6.670,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270933

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0175/2026-2; oriunda do PE 090/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000323/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2,7 no valor total de R\$ 182.510,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270936

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0178/2026-2; oriunda do PE 072/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000264/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E H M SATO, item(ns) 5 no valor total de R\$ 99.181,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270940

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0181/2026-2; oriunda do PE 008/26 - CSC (Proc. Nº 013102.006996/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 14.130,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 270943

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 590/2026-GDG/PC.
MEMORANDO Nº 033/2026-16º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA, IPC, Mat. 182188-1 B, do recebimento da FG-3 (Ger. de Atend./16º DIP), bem como **DESIGNAR ELIETE DA SILVA RIBEIRO**, IPC, Mat. 146031-5 B, para recebimento da referida função, a contar de **22.04.2026**. Manaus, 08.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270862

RESENHA DA PORTARIA Nº 567/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.006301/2026-31-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **HUGO LEONARDO GUIMARAES MATHEUS, DPC, Mat. nº 276572-1 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **16.03.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 04.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270875

RESENHA DA PORTARIA Nº577/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **DULCE MOEMIA MONTEFUSCO, Investigadora de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 211.454-2A**, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 3.278/2008 fixada em 16 (dezesesseis) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 4.617/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com o SAD nº 20.25.08.03.5149/25, SIGED nº 01.01.022101.008895/2026-25. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Manaus, 05/05/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 270880

RESENHA DA PORTARIA Nº 552/2026-GDG/PC
MEMO Nº 026/2026-DIP - SGC/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE
POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE:
I-DISPENSAR RODRIGO CORADINI DE MORAIS, EPC, Mat.nº.272444-8A,
da FG de Chefia de Cartório, FG-3, da DIP/São Gabriel da Cachoeira
a contar de 01/05/2026; II-DESIGNAR PAULO RICARDO SOUSA DE
OLIVEIRA, EPC, Mat.nº.276480-6A, para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da
DIP/São Gabriel da Cachoeira a contar de 01/05/2026. Manaus,29/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 270881

RESENHA DA PORTARIA Nº 551/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.009454/2026-30.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,
no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER
A PEDIDO WILTON QUEIROZ ARAUJO JUNIOR, IPC, Mat.nº.211.362-7A,
da 33ªDIP/Manauquiri para 38ªDIP/Itapiranga, sem ajuda de custo e com
auxílio moradia, a contar de 04/05/2026. Manaus, 29/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 270884

RESENHA DA PORTARIA Nº 593/2026-GDG/PC
Memorando nº Nº 339/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE
POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE:
AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens
ao(s) servidor(es) ANTONIO LARA MARIALVA M R JUNIOR, DPC, Mat.
210969-7 A, SUZANA DE SOUZA MONTENEGRO PORTO BRAGA, EPC,
Mat. 155424-7 B, GILZENEYDA MATIAS SOLART, EPC, Mat. 211508-5 A,
com retorno no dia 14.04.2026 (Barcelos/ Manaus), ALDINEY DE BRITO
NOGUEIRA, DPC, Mat. 228218-6 A, IEDA DA COSTA MONTEIRO, EPC,
Mat. 143912-0 C, DIANE DE JESUS SIMOES SICSU, EPC, Mat. 211046-6
A, com partida no dia 15.04.2026 (Manaus/Barcelos), ambos via fluvial.
Manaus, 11.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 270885

RESENHA DA PORTARIA Nº 553/2026-GDG/PC
MEMO Nº 023/2026-DIP Eirunepé/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE
POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE:
I-DESIGNAR GUILHERME SIFFONI PIZZO, EPC, Mat.nº.276565-9A, para
FG de Chefia de Cartório, FG-3, da DIP/Eirunepé a contar de 01/04/2026.
Manaus,29/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 270890

RESENHA DA PORTARIA Nº 557/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,
etc. RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor CHARLES
MELO RUFINO, IPC, Mat. nº 169.612-2B, em razão de ter cometido
transgressão disciplinar prevista no art. 10, §5º, III da Lei nº 3.278/2008,
c/c Portaria Normativa nº 020/2020/GDG/PCAM, fixada em 23 (vinte e três)
dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto
a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o
servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º,
§3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO
nº 4.612/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com
a SAD nº 74.24.08.03.8022/24, SIGED nº 01.01.022101.009617/2026-95.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 30/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 270898

RESENHA DA PORTARIA Nº 596/2026-GDG/PC
Proc. MEMO Nº 060/2026-APOIOGAB/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE
POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I -
REMOVER ROGEVAN SOARES DA SILVA, IPC, Mat.nº.171.173-3A, da
64ªDIP/Tapauá para 31ªDIP/Iranduba, com ajuda de custo e com auxílio
moradia, a contar desta data. II - Tornar sem efeito a designação do

servidor ROGEVAN SOARES DA SILVA, IPC, Mat.nº.171.173-3A, na OS
nº 019/2026-GDG/PC, a contar desta data.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 270899

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 520/DPA-1, DE 04 DE MAIO DE 2026.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Requerimento s/nº, datada de 29 de abril de 2026, contida no SIGED MEMO Nº 126/2026-POLITUR/PMAM, do CB QPPM ALISSON FRANCKIN GOMES NORONHA (21030), qual solicita a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Escrivão de Polícia Federal, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, com início previsto para o dia 16 de maio de 2026, regido pelo Edital nº 33-PF-POLICIAL, de 28 de abril de 2026, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **Considerando** o Parecer nº 27/17-PPM/PGE da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, que esclarece a possibilidade de agregação de Policial Militar para frequentar curso de formação, fora do âmbito da PMAM, devendo o interessado optar por uma das remunerações a que faz jus, visto que tal entendimento encontra-se sedimentado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, podendo ser aplicado aos Militares Estaduais do Amazonas. **R E S O L V E: 1. AGREGAR,** de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, o **CB QPPM ALISSON FRANCKIN GOMES NORONHA (21030), Matrícula nº 217.773-0 A,** a contar de 16 de maio de 2026, fins frequentar o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Escrivão de Polícia Federal, permanecendo nessa condição até o término do curso; **2. FICA ADIDO,** a contar de 16 de maio de 2026, à **POLITUR,** o **CB QPPM ALISSON FRANCKIN GOMES NORONHA (21030), Matrícula nº 217.773-0 A,** de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea “d” e Art. 21, alínea “j”, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **Em consequência:** 1. Ocorrendo a nomeação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 04 de maio de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 270978

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 350/DP, 11 DE MAIO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 83, DE 11/05/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0271380-50.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM,** no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: EDNALDO LUCAS DE SOUZA SILVA, 270.091-3 A, com efeitos financeiros a contar de 20/5/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 270976

RESENHA DA PORTARIA Nº349 /DP, DE 07 DE MAIO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 83, DE 11/05/2026)

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA, a contar de 7 de maio de 2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 270977

Secretaria de Estado de Pesca e
Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº016/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: 1. Joabe Gabriel Moura da Costa. Cargo: Colaborador. Período: 25 a 29/05/2026. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Apoio institucional aos técnicos para pescadores do município de Presidente Figueiredo e entrega de Kits Atualiza Pescador. 2. Katrine Batista Ribeiro. Cargo: Colaboradora. Período: 01 a 02/06/2026. Destino: Parintins. Objetivo: Realizar visita técnica ao Sindicato dos Pescadores de Parintins, com objetivo de promover alinhamento institucional com a entidade local, discutir a implantação e avaliar a viabilidade da instalação de uma fábrica de gelo destinada ao atendimento de pescadores no município.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 270879

Junta Comercial do Estado do
Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZÔNIA S.A. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, referente aos serviços eventuais de informática, a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, localizado à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças. Valor Global: R\$ 35.502,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos). Valor Mensal: R\$ 2.958,55 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Nota de Empenho: 2026NE0000161, de 08/05/2026; Natureza de Despesa: 33904009; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.000 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Abel Gomes da Silva Neto e Salim Silva David - Representantes Legais da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZÔNIA S.A. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270922

PORTARIA Nº 068/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Diretoria Jurídica, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato N. 005/2021, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como FISCAL TÉCNICO TITULAR do Contrato supra, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. II - DESIGNAR o(a) servidor(a) WANUSA SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, como SUBSTITUTO(A) do(a) Fiscal acima designado(a),

em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270926

PORTARIA Nº 069/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) WANUSA SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato N. 013/2021, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do Contrato supra, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa CLARO S/A. II - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª/E, Matrícula nº. 157.977-0 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, como SUBSTITUTO(A) do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270928

PORTARIA Nº 070/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Diretoria Jurídica, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato N. 006/2022, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do Contrato supra, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. II - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª/E, Matrícula nº. 157.977-0 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, como SUBSTITUTO(A) do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270935

PORTARIA Nº 072/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. CONSIDERANDO o que determina o Art. 117, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato N. 009/2022, ou até que

seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor I, simb. AD-1, Matrícula nº 276.213-7 B, lotada no Setor do Apoio ao Gabinete, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270938

PORTARIA Nº 073/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MICHELLY FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, Matrícula nº. 276.214-5 A, lotado(a) no setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 001/2023**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270939

PORTARIA Nº 071/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 008/2022**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa-Financeira, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270941

PORTARIA Nº 074/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa-Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 005/2023**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Diretoria Jurídica, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270951

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 022/2026-GPRES-JUCEA - 28/01/2026

EVANDRO DE ANDRADE VALENTE, mat. nº 157.996-7 A, período de **09/6 a 05/12/25 (180 dias)**, referente ao 2º Quinquênio de 01/09/1993 a 31/08/1998 e 4º Quinquênio de 01/09/2003 a 31/08/2008. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 12 de maio de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 270953

PORTARIA Nº 076/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor II, simb. AD-2, Matrícula nº 266.920-0 B, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 004/2025**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **MARQUES TECNOLOGIA LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª - E, Matrícula nº 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270954

PORTARIA Nº 077/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa-Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 001/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando

entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª/E, Matrícula nº. 157.977-0 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa-Financeira, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270955

PORTARIA Nº 075/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor II, simb. AD-2, Matrícula n º 266.920-0 B, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Convênio N. 019/2024**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a **Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula n º 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270959

PORTARIA Nº 067/2026 - GAB/PRES-JUCEA

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento Decreto nº 54.058, de 06 de maio de 2026, que instituiu Grupo de Trabalho Multidisciplinar no âmbito da JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** os servidores: I- Simone da Costa Paulino Sarrazin - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; II- Rute Alves Ribeiro - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; III- Evaldo De Souza Alves- Membro Operacional Tipo I - Nível 13; IV- Alfredo Moreira de Almeida Filho - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; V- Samara Lopes Leal- Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VI- Ernandes Herculano Saraiva - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VII- Moises Amaral de Vasconcelos- Membro Operacional Tipo I - Nível 13; VIII- Alcinaria da Costa Araujo- Membro Operacional Tipo I - Nível 13; IX- Jacqueline Vitória Dos Santos Silva - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; X- Rodrigo da Silva de Oliveira Rebouças - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XI- Joysse Cristine Viana da Rocha - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XII- Raquel Paiva Do Nascimento - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIII- Fernanda Alves dos Santos - Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XIV- Lays Rocha Celestino- Membro Operacional Tipo I - Nível 13; XV- Jose Felipe Coelho - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVI- Kelci Freitas Do Nascimento - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVII- Armando Jackson Cavalcante Xavier - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XVIII- Jessica Larissa Oliveira De Souza - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XIX- Railene Moriz Alvez - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XX- Jurema Iasmin Monteiro de Souza - Membro Operacional Tipo III - Nível 11; XXI- Jocelin Paola da Mota Correia - Membro Operacional Tipo III - Nível 14; XXII- Maísa Ribeiro da Silva - Membro Operacional Tipo III. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2026; CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270960

PORTARIA Nº 078/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula n º 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 001/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª - E, Matrícula n º 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 12 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 270962

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EDITAL Nº 8 - IPAAM, DE 12 DE MAIO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL E DE ASSISTENTE AMBIENTAL, DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) torna público o resultado provisório no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista Ambiental e de Assistente Ambiental, da carreira de Especialista em Meio Ambiente.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

1003996, Izabel Alinne Alves de Paula / 10023024, Junior Campelo da Silva / 10030359, Moyses Castro da Silva / 10005478, Paulo Gerri de Andrade.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

10016315, Ana Paula Nunes da Silva / 10009514, Joao Carlos Rodrigues de Souza Junior / 10001334, Roberto Lopes Batista / 10032244, Sarah de Aguiar Maranhao.

1.1.3 CARGO 4: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

10033018, Angelo de Siqueira Zerbini / 10015096, Antonia Oliveira da Silva / 10014816, Carine Maria Cola / 10015652, Francisca Jucara Cavalcante de Aragao / 10000424, Gabriella Souza de Almeida / 10023170, Gerlane Palheta da Silva / 10000165, Gisele Santos Souza / 10033209, Ila Morais de Brito Rocha / 10033229, Ingrid Candido de Oliveira Barbosa / 10007843, Marcos Antonio Repolho Ramos.

1.1.4 CARGO 5: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
10014354, Felipe dos Santos de Souza / 10004466, Isabela Macedo Figueira / 10001056, Koichi Yoshidome / 10009493, Marcelo dos Santos Leite.

1.1.5 CARGO 6: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: DIREITO (BACHAREL)
10009858, Abraao Oliveira Nogueira / 10011763, Daniel Benjo / 10001474, David Barbosa Moreira / 10009550, Felipe Alves Gomes Messias / 10005450, George Emilio Cunha de Araujo Filho / 10014311, Johnny Fontinele Parente / 10000912, Laercio Bezerra de Oliveira Neto / 10021266, Lara Thais Martins de Castro / 10003276, Thais Camila Gomes Peixoto.

1.1.6 CARGO 7: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRÔNOMICA
10003532, Jardson de Moura Lopes / 10010656, Sabrina Siani Viana Araujo.

1.1.7 CARGO 8: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL/SANITARISTA
10002814, Franciane Soares de Oliveira / 10007746, Marceone da Gama Araujo.

1.1.8 CARGO 9: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL
10016945, Monica Jacqueline Lima Fontinelle.

1.1.9 CARGO 10: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PESCA
10033865, Jefferson Willian Silveira da Conceicao.

1.1.10 CARGO 12: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL
10002774, Karina Raiol de Moraes / 10034314, Loarena Leal Cruz / 10003569, Paolla Bianca Santos Coelho / 10014397, Vilson de Souza Rocha.

1.1.11 CARGO 13: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA
10013285, German Bezerra Inhumá.

1.1.12 CARGO 16: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA
10016503, Kely Feitosa Valente.

1.1.13 CARGO 17: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA
10007130, Jair Lopes Cavalcante.

1.1.14 CARGO 18: ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: QUÍMICA
10002015, Israel da Silva Soares / 10021828, Jonas Silva Pacheco.

1.1.15 CARGO 20: ASSISTENTE AMBIENTAL - ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA AMBIENTAL
10009269, Andrew Daniel Guedes Ribeiro / 10004140, Auxiliadora Larissa Sotero de Araujo / 10024708, Barbara Lizandra de Jesus Leite / 10024317, Ciro Pinto Muniz / 10025915, Danilo da Cunha e Silva Gomes / 10002744, Diego Pinto de Oliveira / 10024493, Epaminondas Beleza de Gusmao / 10034295, Esther Maria Oliveira de Souza / 10014366, Felipe dos Santos de Souza / 10007685, Flavia Carlos de Souza / 10001804, Gabriela Repolho de Andrade / 10000646, Gabriella Souza de Almeida / 10004098, Gustavo Rabelo Fernandes / 10002087, Helen Emilly Cardoso Felinto / 10017652, Isaías Leandro Amaral / 10012836, Itaciara Teixeira Barreto / 10002486, James Aranha Rodrigues / 10005716, Jessica Santos Moura / 10022961, Joelison Ferreira Sampaio / 10027585, Jonatas de Castro Fonseca / 10016493, Kely Feitosa Valente / 10008154, Kleiton Moraes da Silva / 10005365, Luiz Carlos Caldeira dos Santos / 10007742, Marceone da Gama Araujo / 10017446, Marcia de Jesus Fernandes / 10026516, Nilton Julio de Queiroz Pimenta / 10007516, Rafael Costa Fonseca de Lima / 10030229, Ramisses de Souza Miranda / 10031380, Thales Nunes Guimaraes / 10030207, Thales Sousa Garcez / 10026406, Thiago Silva de Souza / 10023489, Weslen Costa da Silva.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 14 de maio de 2026 às 18 horas do dia 19 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ipaam_25, por meio de link específico, visualizar o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar relativo ao procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência.

2.2 O candidato poderá, das 10 horas do dia 18 de maio de 2026 às 18 horas do dia 19 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ipaam_25, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência no procedimento de análise documental; interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe,

o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.5 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - IPAAM, de 22 de dezembro de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

2.8 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência e de convocação para o procedimento de análise presencial para a caracterização da deficiência (caso haja necessidade de análise presencial) será publicado Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ipaam_25, na data provável de 29 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 270946

EXTRATO/P/IPAAM Nº 131/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** o Autuado abaixo discriminado que foi lavrado o seguinte Termo de Embargo, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO de 20 (vinte) para apresentação da Defesa Administrativa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; AUTUADO; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.004822/2026-64; 26.03.03-101919Q-IPAAM; JOSE ALFREDO ALVES JUNIOR; ST116_2024; 00238/2026-IPAAM; 07°21'46,0162"S/ 60°17'56,4429"W; 1,1961 ha; Apuí/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 270947

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 129/2026

O Diretor-Presidente do **IPAAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o Termo de Embargo/Interdição descrito, ficando estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para apresentar o **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

01.01.030201.005731/2026-46; EDENEIR JACONI; T.E.I Nº 26.03.09-113438Y-IPAAM; DECISÃO: Nº 312/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 270949

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 128/2026

O Diretor-Presidente do **IPAAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/ DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados desta publicação.

01.01.030201.005434/2026-09; FÁBIO CONCEIÇÃO SILVA; TAD: 26.02.26-125445N-IPAAM; DECISÃO Nº 379/2026.

01.01.030201.007690/2026-22; BOMPALETE FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA; TAD: 12/2023-GECE; DECISÃO Nº 353/2026.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 270950

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 127/2026 - IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** os autuados listados da **ANULAÇÃO** da decisão abaixo mencionada, por se tratar de erro material sanável.
01.01.030201.013844/2023-72 - JOSE RAIMUNDO SILVA DE CASTRO; AIN 596/2022-GEFA; DECISÃO: 298/2026. ANULO a DECISÃO/IPAAM/P/ Nº 744/2023 Publicada no DOE às fls. 38.
01.01.030201.008658/2025-83 - CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SOLIMÕES; AIN 714/21-GEFA; DECISÃO: 292/2026. ANULO a DECISÃO/IPAAM/P/Nº 817/2025 Publicada no DOE às fls. 15.
01.01.030201.003829/2024-05 - P.T.A DE CARVALHO NETO; AIN 112/2023-GEFA; DECISÃO: 336/2026. ANULO o PARECER/IPAAM/DJ/ PMA Nº 1066/2025 e a DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1127/2025 Publicada no DOE às fls. 17.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 270957

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor - Presidente, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.030201.013424/2025-58 - IPAAM, referente ao Pregão Eletrônico nº 843/25 - CSC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza contínua, referente à prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização predial (áreas internas e externas, incluindo jardins), com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, ferramentas e utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene, bem como Copeiro (a) e Garçom, para atender as necessidades do IPAAM; e **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício nº 540/2026 - GP/CSC**, e na **Ata Complementar da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 843/25 - CSC**;
II - ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa - **DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, no valor total estimado de R\$ 1.228.868,40 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **Publique-se.** Manaus, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 270958

EXTRATO Nº 125/2026-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS x MUNICÍPIO DE MANAUS POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS; OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a prorrogação da disposição do servidor **ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula nº 102.019-6C, integrante do quadro de pessoal do IPAAM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Executivo de Projetos, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2025, com manutenção do mesmo na folha de pagamento do IPAAM, mediante ressarcimento pela Prefeitura de Manaus. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026; **PROCESSO Nº 01.01.011101.006722/2025-75 - CASA CIVIL.** Publique-se. Manaus, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 270961

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATAS

Publicada no DOE, Edição nº 35.575 de 29 de outubro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 16. **Portaria nº 565/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê:** Aplicação: 30 (trinta) dias. **Leia-se:** Aplicação: 55 (cinquenta e cinco) dias. Publicada no DOE, Edição nº 35.597 de 02 de dezembro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 26. **Portaria nº 743/2025-GDP/IDAM -**

Onde se Lê: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Leia-se:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Publicada no DOE, Edição nº 35.575 de 29 de outubro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 16. **Portaria nº 560/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê:** Aplicação: 30 (trinta) dias. **Leia-se:** Aplicação: 56 (cinquenta e seis) dias. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 270973

RESENHA Nº038/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
1. MARIA JOSE MENDONCA DE OLIVEIRA; Eng-III; Tefé/Mao/Tefé; 06 a 09/05/2026; Participar da Oficina PSA pirarucu.; Proc. nº 007561/2026-00.
2. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA; Colab; Mao/Iranduba/Mao; 27 a 28/05/2026; Realizar visitas a produtores visando a obtenção de mudas; Proc. nº 007573/2026-34.
3. PEDRO JOSE DE FARIAS SOUZA NETO; Colab; Mao/Rio Preto da Eva/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Mao; 01 a 06/06/2026; Realizar sensibilização para o processo de ordenamento aquícola; Proc. nº 007394/2026-05.
4. AIRTON JOSE SCHNEIDER; Eng. Agrônomo; Mao/Codajás/Mao; 11 a 15/05/2026; Efetuar os procedimentos de visita e assessoria técnica; Proc. nº 007405/2026-49.
5. DAVID LAGO DOS SANTOS; Med. Veterinário; Mao/São Seb. Uatumã/Mao; 08 a 13/06/2026; Ministrar o curso de boas práticas da avicultura; Proc. nº 007506/2026-10.
6. LUIZ ALDINEY ALVES DE OLIVEIRA; Téc. Agropec.; Mao/São Seb. Uatumã/Mao; 08 a 13/06/2026; Ministrar o curso de boas práticas da avicultura; Proc. nº 007510/2026-88.
7. JAIME VITOR DOS SANTOS; Gerente; Mao/Tabatinga/Benj. Constant/At. do Norte/Benj. Constant/Tabatinga/Mao; 18 a 27/05/2026; Acompanhar os procedimentos de aplicação dos recursos financeiros; Proc. nº 007255/2026-73.
8. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO; Chefe depart.; Mao/Silves/Mao; 18 a 23/05/2026; Realizar visita técnica de avaliação da manutenção e adequação do prédio; Proc. nº 007756/2026-50.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 270866

PORTARIAS

Nº 261/2026-GDP/IDAM de 28/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **DANIEL DE SOUZA CAMPELO**, Matrícula: nº 266.899-8A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Borba, Nova Olinda do Norte, Canutama e Lábrea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 267/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUIZ RODOLFO ARAUJO BONET**, Matrícula: nº 264.448-7, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 268/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **SOREN RAMOS FARIAS**, Matrícula: nº 178.876-0D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Anamá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 269/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **PAULA BEATRIZ HONÓRIO MOREIRA FURTADO**, Matrícula: nº 268.632-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 270/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **GLEIBE HUNGRIA GOULART**, Matrícula: nº 258.298-8A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 271/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Matrícula: nº 254.470-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de

R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 272/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MIQUEIAS EMANUEL SOUZA LACERDA**, Matrícula: nº 258.123-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 274/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Matrícula: nº 254.470-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 275/2026-GDP/IDAM** de 29/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JAIR CORREIA SANTIAGO**, Matrícula: nº 257.990-1A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Canutama (Vila Açuanópolis)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 276/2026-GDP/IDAM** de 30/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JAIR CORREIA SANTIAGO**, Matrícula: nº 257.990-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Canutama (Vila Açuanópolis)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 277/2026-GDP/IDAM** de 30/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ALLANA FEITOZA DA SILVA**, Matrícula: nº 260.816-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 278/2026-GDP/IDAM** de 30/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO**, Matrícula: nº 219.272-1D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Urucurituba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 281/2026-GDP/IDAM** de 04/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, Matrícula: nº 111.254-6D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 282/2026-GDP/IDAM** de 04/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MIQUEIAS EMANUEL SOUZA LACERDA**, Matrícula: nº 258.123-0A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 283/2026-GDP/IDAM** de 04/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JACKSONEY LIMA DA ROCHA**, Matrícula: nº 249.183-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Coari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 284/2026-GDP/IDAM** de 04/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **GERARDO HONORIO DE BRITO**, Matrícula: nº 137.004-9C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 285/2026-GDP/IDAM** de 04/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **RICARDO DE SOUZA SOBREIRA**, Matrícula: nº 249.273-3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manaquiri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 287/2026-GDP/IDAM** de 04/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **RICARDO DE SOUZA SOBREIRA**, Matrícula: nº 249.273-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Manaquiri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 288/2026-GDP/IDAM** de 04/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO**,

Matrícula: nº 111.254-6D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 292/2026-GDP/IDAM** de 06/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JACKSONEY LIMA DA ROCHA**, Matrícula: nº 249.183-4B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Coari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 293/2026-GDP/IDAM** de 06/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **WYNN DI PONZIO**, Matrícula: nº 266.598-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 294/2026-GDP/IDAM** de 06/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **DORATY CHAVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 141.652-9C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 295/2026-GDP/IDAM** de 06/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **VALERIA BARBOSA RODRIGUES**, Matrícula: nº 257.991-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 270867

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 286/25-02

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 286/25-02, que autoriza a perfuração de poço tubular, para a captação de água subterrânea, localizada na Avenida Massaranduba, n.º 17, Distrito Industrial (Poço PN 13), nas coordenadas geográficas; 2º38'50,05"S e 56º45'04,16"O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 270869

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 285/25-02

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 285/25-02, que autoriza a perfuração de poço tubular, para a captação de água subterrânea, localizada na Avenida Massaranduba, n.º 17, Distrito Industrial (Poço PN 15), nas coordenadas geográficas; 2º38'49,0"S e 56º45'01,6"O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 270870

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 245/25-02

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 245/25-02, que autoriza a perfuração de poço tubular, para a captação de água subterrânea, localizada na Rua Treze, Itáúna II, (Poço PN 10), nas coordenadas geográficas; 2º39'04,26"S e 56º44'30,10"O, Parintins-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 270872

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA DINIZ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. OBJETO: Prorrogação (renovação) dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses contados de 28/04/2026 a 28/04/2027, com reflexo financeiro de R\$ 36.172.945,42 (trinta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), do Contrato n. 024/2023-UGPE, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos constantes do PROCESSO. VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 28/04/2027. VALOR: R\$ 36.172.945,42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 2.754.2712.7049.0000. ND: 44905117, tendo sido emitida em 13/04/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000231, no valor de R\$ 180.017,83 (cento e oitenta mil, dezessete reais e oitenta e três centavos). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000857/2026-94-UGPE e Parecer Jurídico nº 069/2026 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 14 de abril de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 270868

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026. OBJETO: Renovação do Contrato nº 010/2022 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2026 a 11/05/2027, conforme Termo de Referência, e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027. VALOR: R\$ 120.183,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102; PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000; e ND: 33913929. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 2.000811/2026-75-UGPE e Parecer Jurídico nº 107/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 11 de maio de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 270963

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0107/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; **CONSIDERANDO** que houve licitação anterior, realizada há menos de 1 (um) ano, declarada fracassada;
CONSIDERANDO que a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 734 apresentada pela Gerência de Compras;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 713 e 714 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls. 586;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.001948/2025-45 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155 e 157, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PERIÓDICA E CORRETIVA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ACELERADOR LINEAR, SISTEMA DE ECLIPSE, ÁREA E BRAQUITERAPIA**, pela empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, vinculada ao CNPJ: 03.009.915/0001-5;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 1.827.204,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e quatro reais); À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 11 de maio de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO, a decisão supra. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 11 de maio de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 270856

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 128/2026/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, da Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019 e o Art. 12, VII, da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.017302.000496/2026-55; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues. **RESOLVE: I - CONTRATAR** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em Regime de Direito Administrativo, de acordo com o Anexo I, nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.607, de 28.06.00, com redação dada pela Lei n. 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas. A presente contratação tem por objetivo a prestação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público. Os recursos financeiros para cobertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-HEMOAM Hospital, ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 17302 - Fundo Estadual de Saúde; 10 122 0001 02003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 3190.04 - Contratação por tempo Determinado Pessoal Civil; 3190.13 - Obrigações Patronais. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA--PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.** Manaus, 11 de Maio de 2026.

ANEXO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	IVONE SOARES DE SOUSA	448/2026	07/05/2026
2	TEREZINHA BARBOZA DE ALMEIDA BARROSO	424/2026	07/05/2026
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N.	Nome	CONTRATO	A CONTAR DE
1	JACIRA GERMANO FERREIRA	453/2026	07/05/2026
2	MARCILENE GODINHO MENDES	455/2026	07/05/2026
3	MARIA JANARA MOTA FERREIRA	454/2026	07/05/2026
4	THAYS MONIQUE DE SOUZA GOIANA	451/2026	07/05/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 270892

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 39/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305 .001318/2026-11.

RESOLVE

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº012/2026, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no Art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, para a prestação de serviços técnicos em radiologia, pela empresa: KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.072.191/0001-95

II - **ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R\$ 126.070,56, (cento e vinte e seis mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 11 de maio de 2026.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 270855

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EDITAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, através da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 103/2025 - GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E. de 05 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, a Sra. Angela Maria Gonçalves de Oliveira, CPF: ***.135.222-**, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão, sito a Av. Prof. Nilton Lins, N.º 3259 (Universidade Nilton Lins), Bloco K, Flores - CEP: 69058-030, Manaus-AM, a fim de tomar ciência sobre os procedimentos e atos provenientes do Processo Administrativo nº01.02.016301.002778/2021-20, no qual figura como interessada.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, na sede deste Órgão.

KELIENE FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 270901

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº. 240/2026 - Processo nº. 2025.7.09158EXE, publicada no DOE de 02 de março de 2026, Pág. 22 - Poder Executivo - Seção II, ONDE SE LÊ: SHILEY JANE SANTOS DE SOUZA, LEIA-SE: SHIRLEY JANE SANTOS DE SOUZA. Manaus, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270937

PORTARIA Nº. 422/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03389EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, ROSSICLEIA SALINS CRUZ, no cargo de Servente, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional, PNF, 3ª classe, Ref. "A", Matrícula nº. 127397-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 1.673,34 (mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Anexo IV, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo IV, da Lei nº. 7.836, de 11 de novembro de 2025; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.095,41 (dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), mensais. Manaus, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 270944

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.031495/2025-75 e 01.02.011304.031488/2025-73; **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0422/2026 e 0355/2026 - PJ e Nº 031/2026 e 051/2026 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários, para o Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da UEA, conforme Edital Nº 046/2026-GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270967

EDITAL Nº 046/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.031495/2025-75 e 01.02.011304.031488/2025-73 - Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 03 (três) vagas para o Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tefé, conforme abaixo especificado:

Área: Letras Linguística

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Letras, com preferência pontual de Mestrado ou Doutorado na área de Letras/Linguística ou Mestre/Doutor em áreas afins com experiência em Ensino de Língua Portuguesa.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Letras Linguísticas - Linguística I, Linguística II, Linguística Aplicada, Leitura e Produção Textual, Tópicos especiais de Língua Portuguesa.	01

Área: Literatura

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Letras, com preferência pontual de Mestrado ou Doutorado na área de Letras/ Literatura ou Mestre nas áreas afins interdisciplinares na área de Ciências Humanas.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Literatura: Teoria da Literatura II; Estudos Temáticos em Literatura Portuguesa II; Estudos Temáticos em Literatura Brasileira IV.	01

Área: Ensino
Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado área de Letras/Linguística/ Estágio supervisionado ou Mestre/Doutor em áreas afins de Educação ou Estudos interdisciplinares com experiências em Estágio.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Ensino: Estágio Supervisionado I; Metodologia do Trabalho Científico; Leitura e Produção Textual.	01

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ZXjkKfx8GxsKYRnn9>. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico pssletras-cest@uea.edu.br, no período de 15 a 25 de maio de 2026, um único arquivo em formato PDF, contendo a documentação exigida no Edital, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3.
III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;
IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270965

EDITAL Nº 047/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em Ergonomia na Indústria 4.0, no período de 12/05/2026 a 02/06/2026, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270971

(*) PORTARIA Nº 155/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a necessidade de um estudo preliminar para a implantação do sistema eletrônico de registro docente e a manutenção e aprimoramento do Sistema PIT/RIT como instrumento de registro das demais atividades acadêmicas. **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 017/2026-PROPLAN/UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento técnico e institucional dos trabalhos atualmente em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implantação do sistema de controle eletrônico de frequência docente e à organização das atividades acadêmicas registradas no âmbito do PIT/RIT; e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Portaria nº 1999/2025 - GR/UEA, para inclusão de novos membros no Grupo Técnico Intersetorial; **RESOLVE: I - INSTITUIR** o Grupo Técnico Intersetorial para tratar sobre a possível implantação. **II - DESIGNAR** para compor o referido GT os seguintes membros:

Isaque dos Santos Sousa	GABINETE DO REITOR
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas	PROGRAD
Margareth dos Anjos da Silva	PROGRAD
Samantha Pinheiro Paiva (Presidente)	PROPLAN
Ruanne Amorim Carvalho	PROPLAN
Francismar Lindoso Costa	PROPLAN
Karina de Oliveira Milhomem	PROPLAN
Nilson José de Oliveira Júnior	PROADM
Wandrey Cristiano de Jesus Vieira	PROADM
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho	PROESP
Valber Barbosa Martins	PROEX
Luiz Alexandre Chixaro Voss	CTIC
Eriverton Resende Monte	PROCURADORIA JURÍDICA
Monica Dias de Araújo	PROINT

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.
(*) Republicada para correção do nome da Presidente do Grupo Técnico Intersetorial e inclusão dos membros Eriverton Resende Monte e Monica Dias de Araújo, considerando que sua publicação ocorreu em 2026, passando a vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, a fim de resguardar o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias. Portaria originalmente publicada no DOE em 06/03/2026, Seção II - Poder Executivo, página 21.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270964

PORTARIA Nº 328/2026GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.031495/2025-75 e 01.02.011304.031488/2025-73 e o Edital n.º 046/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Profº Manoel Domingos de Castro Oliveira- Presidente
Profª Ana de Nazaré Praia - Membro
Profª Rosineide Rodrigues Monteiro - Membro
Profª Orenice de Lima Aparício - Suplente
Ana Paula Araújo Coelho - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270966

PORTARIA Nº 329/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 031/2026-NESPF/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, à Profa. Dra. **SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145.416-1 E, exercendo o cargo de Gerente de Estudos Superiores de Presidente Figueiredo - NESPF, 14 (quatorze) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 18/05/2026 a 31/05/2026; **II - DESIGNAR**, para responder pela direção do Núcleo de Ensino Superiores Presidente Figueiredo - NESPF, na ausência da titular, o Prof. Dr. Renan Augusto de Lima Pinto.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270968

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.631974 PAULA NARANJO DA COSTA. Matrícula e Cargo: 2324407B, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/ Manaus, 10/08/2026 a 25/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação inclusiva. 2.PCDP.631976 MARIA DE NAZARE DE SOUZA RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 1421433D, Professor. Destino e Período: Manaus/ João Pessoa/Manaus, 26/07/2026 a 01/08/2026. Objetivo: Participar na reunião de coordenadores da área de enfermagem da CAPES. 3.PCDP.631981 GEORGINA TEREZINHA BRITO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 1114131H, Professor. Destino e Período: Parintins/ Novo Aripuanã/Parintins, 20/06/2026 a 02/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio III: Educação Infantil. 4.PCDP.631982 JEIVIANE JUSTINIANO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1700910D, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 11/05/2026 a 14/05/2026. Objetivo: Implementação do núcleo de atendimento aos estudantes indígenas do CESTB. 5.PCDP.631983 ALTAIR SEABRA DE FARIAS. Matrícula e Cargo: 1591436C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/ Manaus, 11/05/2026 a 14/05/2026. Objetivo: Implementação do núcleo de atendimento aos estudantes indígenas do CESTB. 6.PCDP.631984 CELIA APARECIDA BETTIOL. Matrícula e Cargo: 1461117E, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 11/05/2026 a 14/05/2026. Objetivo:

Implementação do núcleo de atendimento aos estudantes indígenas do CESTB. 7.PCDP.631985 ADRIA SIMONE DUARTE DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1983261B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 11/05/2026 a 14/05/2026. Objetivo: Implementação do núcleo de atendimento aos estudantes indígenas do CESTB. 8.PCDP.631987 ADRIANA APARECIDA DAS NEVES DE QUEIROZ. Matrícula e Cargo: 2040140B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém dos Solimões/Tabatinga, 11/05/2026 a 29/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I: Praticas e percepção iniciais em diferentes contextos. 9.PCDP.632007 DAYANE FEITOSA LIMA. Matrícula e Cargo: 1660683C, Professor. Destino e Período: Tefé/Beruri/Tefé, 19/06/2026 a 02/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio III: educação infantil. 10.PCDP.632008 WILLIAM COSTA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2354381B, Professor. Destino e Período: Tefé/Beruri/Tefé, 19/06/2026 a 02/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio III: educação infantil. 11.PCDP.632017 SIENNE CUNHA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1626973C, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 30/06/2026 a 10/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina projeto integrador II. 12.PCDP.632033 GABRIEL DE LIMA E SILVA. Matrícula e Cargo: 2221772A, Professor. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 29/05/2026 a 13/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina projeto integrador II. 13.PCDP.632035 MOACIR ATILA PINTO MOREIRA. Matrícula e Cargo: 1320980D, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 24/01/2026 a 06/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina lutas: fundamentos técnicos e didáticos. 14.PCDP.632097 ANA LUCIA GARCIA CHAYEN. Matrícula e Cargo: 1841971C, Professor. Destino e Período: São Sebastião do Uatumã/Ipixuna/São Sebastião do Uatumã, 28/05/2026 a 14/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina projetos integrador II. 15.PCDP.632098 MANUEL GRANDAL MARTIN. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Madrid/Manaus/Madrid, 17/05/2026 a 23/05/2026. Objetivo: Realizar treinamento de capacitação da maleta de telemedicina aos profissionais da saúde vinculados a UEA. 16.PCDP.632107 FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2288494A, Professor. Destino e Período: Manaus/Natal/Manaus, 20/08/2026 a 25/08/2026. Objetivo: Acompanhar e dirigir o coral da UEA no V festival internacional de corais de natal.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270969

PORTARIA Nº 330/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.011253/2026-46, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Prof. **JOAO BOSCO DE MORAES FRANCA**, matrícula nº 150.400-2 F, exercendo o cargo de Gerente de Núcleo, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2024/2025, no período de 02/05/2026 a 16/05/2026; **II - DESIGNAR**, para responder pela direção do Núcleo de Ensino Superior de Manicoré - NESMCR, na ausência do titular, a Senhora Deise Bentes Vieira.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270970

PORTARIA Nº 331/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.028730/2024-40; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 790/2025-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07/05/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 270972

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 04/2026-GP/FEPIAM
ODIRETORPRESIDENTE, EMEXERCÍCIO, DAFEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:

A) Nome/Cargo: SERGIO RICARDO MONTEIRO DE ALMEIDA - CHEFE DE DEPARTAMENTO. Destino/Período: **Manaus/PARINTINS/Manaus, 15/05/2026 a 27/05/2026.** Obj: Visita técnica para a 6º Feira de Artesanato Indígena no 59º Festival Folclórico de Parintins de 2026 no Município de Parintins.

B) Nome/Cargo: MARCIA GARCIA RAMOS. - GERENTE. Destino/Período: **Manaus/Maués/Manaus, 17/05/2026 a 23/05/2026;** Obj: Desenvolver a Ação +Credito Indígena no Município de Maués.

C) Nome/Cargo: ANDREW CUNHA LOBO - COLABORADOR. Destino/Período: **Manaus/Maués/Manaus, 17/05/2026 a 23/05/2026;** Obj: Desenvolver a Ação +Credito Indígena no Município de Maués.

D) Nome/Cargo: ADRIANA CARDOSO MELO - COLABORADOR(A). Destino/Período: **Manaus/Maués/Manaus, 17/05/2026 a 23/05/2026;** Obj: Desenvolver a Ação +Credito Indígena no Município de Maués.

E) Nome/Cargo: ADRIANA CARDOSO MELO - COLABORADOR(A). Destino/Período: **Manaus/Autazes/Manaus, 11/05/2026 a 15/05/2026;** Obj: Desenvolver a Ação +Credito Indígena no Município de Autazes.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em 12 de Maio de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício
Protocolo 270873

PORTARIA Nº 012/2026-FEPIAM
O DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Federal nº 12.807/2025, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **3N SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA.**, constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº01.02.021301.000466/2026-26.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual Nº 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso II c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, para a aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, Capacidade Refrigeração Nominal: 18.000 BTUs; Tipo: Split Hi-Wall (de parede); compressor com Rotação Fixa; Ciclo: frio; Classe Eficiência Energética: A ou B; com controle remoto sem fio; Alimentação: 220V; sem instalação, a fim de atender as necessidades da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL Nº 005/2026 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da empresa **3N SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ: 41.899.267/0001-40, pelo valor global de **R\$ 17.397,00 (Dezessete mil, trezentos e noventa e sete mil reais).**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 12 de maio de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício
Protocolo 270923

ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Rio Preto da Eva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

ESPÉCIE: Contrato nº 021/2026; **PARTES:** Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM e a empresa J G Barbosa Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.865.980/0001-77, **OBJETO** Construção de Piso e Cobertura para Feira da ADS, no município de Rio Preto da Eva/AM, Termo de Convênio n.º 17/2025 - SEPROR; **VALOR:** R\$ 386.192,11 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e dois reais e onze centavos); **PRAZO:** 160 (cento e sessenta) dias; **ASSINATURA:** 06/05/2026; **LEGALIDADE:** Concorrência Pública nº 003/2026..

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Protocolo 270444

São Paulo de Olivença

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.047/2026

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.047/2026, elaborada pela Comissão de Contratação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa LUC SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021; CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora; RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa LUC SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, com sede na Rod Manoel Urbano KM 19, nº 9530, Iranduba/AM, Cep: 69.415-000, inscrita no CNPJ nº 34.410.550/0001-09, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R\$ 23.288.618,66 (-vinte e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos-), sendo R\$ 23.700.000,00 (-vinte e três milhões e setecentos mil reais-) o valor repassado pela concedente; II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.047/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra e Serviço de Engenharia na Construção de 158 (cento e cinquenta e oito) Unidades Habitacionais em Alvenaria, na Rua Felisberto Martins do Bairro Colônia São Sebastião do Município de São Paulo de Olivença/AM. Plano de Trabalho inserido no S2ID e aprovado juntamente com o Projeto Básico pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR - SEMDC/

SEMTTAB/SEMOT. III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 12 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Protocolo 270913

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041-A/2026/CC

CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA

- CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FMS/SEMSA

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026/CC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/FMS/SEMSA

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 041-A/2026/CC, celebrado em 12/05/2026. 2 - PARTICIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ nº 05.829.577/0001-24, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.093.683.0001-58, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença e a Pessoa Jurídica, ID SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.064.679/0001-50, representada pela Srª Jussara de Jesus da Silva Matos, contratada. 3 - OBJETO: Credenciamento Eletrônico nº 002/2026/FMS/SEMSA para Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Especializada, para realizar Mutirão de Cirurgias Eletivas no Hospital Robert Paul Bascksmann do Município de São Paulo de Olivença/AM, Proposta nº 36000710095202500/2025 Cadastrado no Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar nº 71040006 do Dep. Federal Fausto Júnior destinando ao PMAE: Componente Cirurgia (PNRF/ MUTIRÃO) - FMS/SEMSA. 4 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.533.200,00 (-dois milhões, quinhentos e trinta e três mil e duzentos reais-), credenciada nos lotes: II; IV; VI; VIII; X; XII; XIV; XV e XVI. 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde / 017701 - Fundo Nacional de Saúde; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal / 017701 - Fundo Nacional de Saúde; Unidade: 03.03.04 - Fundo Municipal de Saúde / 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Funcional/Programa: 10.302.0051 - Revitalização da Saúde; Projeto Atividade: 10.302.0051.2045.0000 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Ficha: 415; Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 600 - Fundo Municipal / Emenda Parlamentar Bancada nº 71040006/2025. 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante. 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Termo de Contrato nº 041-A/2026/CC. 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 066/2025 de 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 12 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 270934

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026/CC

CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA

- CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FMS/SEMSA

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026/CC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/FMS/SEMSA

1 - ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 041/2026/CC, celebrado em 12/05/2026. 2 - PARTICIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ nº 05.829.577/0001-24, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.093.683.0001-58, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença e a Pessoa Jurídica, WEDER DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº

34.901.196/0001-07, representada pelo Srº Weder da Silva, contratada. 3 - OBJETO: Credenciamento Eletrônico nº 002/2026/FMS/SEMSA para Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Especializada, para realizar Mutirão de Cirurgias Eletivas no Hospital Robert Paul Bascksmann do Município de São Paulo de Olivença/AM, Proposta nº 36000710095202500/2025 Cadastrado no Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar nº 71040006 do Dep. Federal Fausto Júnior destinando ao PMAE: Componente Cirurgia (PNRF/ MUTIRÃO) - FMS/SEMSA. 4 - VALOR GLOBAL: R\$ 2.466.800,00 (-dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais-), credenciada nos lotes: I; III, V; VII; IX; XI; XIII e XVII. 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde / 017701 - Fundo Nacional de Saúde; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal / 017701 - Fundo Nacional de Saúde; Unidade: 03.03.04 - Fundo Municipal de Saúde / 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Funcional/Programa: 10.302.0051 - Revitalização da Saúde; Projeto Atividade: 10.302.0051.2045.0000 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Ficha: 415; Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 600 - Fundo Municipal / Emenda Parlamentar Bancada nº 71040006/2025. 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante. 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Termo de Contrato nº 041/2026/CC. 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 066/2025 de 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 12 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 270942

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 036/2026/CC, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.047/2026/CC. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa LUC SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.410.550/0001-09, representada pelo Sr. Alex Sander Arruda Bandeira. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra e Serviço de Engenharia na Construção de 158 (cento e cinquenta e oito) Unidades Habitacionais em Alvenaria, na Rua Felisberto Martins do Bairro Colônia São Sebastião do Município de São Paulo de Olivença/AM. Plano de Trabalho inserido no S2ID e aprovado juntamente com o Projeto Básico pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR - SEMDC/SEMTAB/ SEMOT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, e a execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Execução, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021. VALOR GLOBAL: de R\$ 23.288.618,66 (-vinte e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos-), sendo R\$ 23.700.000,00 (-vinte e três milhões e setecentos mil reais-) o valor repassado pela concedente, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade (s): 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Órgão (s): 02.02 - Poder Executivo / MIDR; Unidade: 02.02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte / 02.02.11 - Secretaria Municipal de Terras e Habitação / MIDR; Funcional: 15.122.0014 - Prédios e Logradouros Públicos / 16.482.0091 - Morar Melhor; Projeto Atividade: 15.122.0014.1032.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros / 16.482.0091.1024.0000 - Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município; Ficha: 178 / 268; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 706 - Repasse do MIDR (Transferência Especial).

São Paulo de Olivença/AM, 12 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Protocolo 270945

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026/FMS/SEMSA; CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FMS/SEMSA. À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO que os PARECERES JURÍDICOS atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2026/CC, oriunda da Chamada Pública Eletrônica - Credenciamento Nº 002/2026/FMS/SEMSA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 157/2026/FMS/SEMSA. Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito. OBJETO: Credenciamento Eletrônico nº 002/2026/FMS/SEMSA para Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Especializada, para realizar Mutirão de Cirurgias Eletivas no Hospital Robert Paul Bascksmann do Município de São Paulo de Olivença/AM, Proposta nº 36000710095202500/2025 Cadastrado no Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar nº 71040006 do Dep. Federal Fausto Júnior destinando ao PMAE: Componente Cirurgia (PNRF/ MUTIRÃO) - FMS/SEMSA. FAVORECIDO: WEDER DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 34.901.196/0001-07, representada pelo Srº Weder da Silva, portador do RG nº 96442-1 SSP/RO e CPF nº 838.082.132-72, contratada. VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 2.466.800,00 (-dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais-), credenciada nos lotes: I; III, V; VII; IX; XI; XIII e XVII; FAVORECIDO: ID SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.064.679/0001-50, representada pela Srº Jussara de Jesus da Silva Matos, portadora do RG nº 1209625-3 SSP/AM e CPF nº 566.804.902-78, contratada. VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 2.533.200,00 (-dois milhões, quinhentos e trinta e três mil e duzentos reais-), credenciada nos lotes: II; IV; VI; VIII; X; XII; XIV; XV e XVI. VALOR TOTAL RATIFICADO: R\$ 5.000.000,00 (-cinco milhões de reais-). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 066/2025 de 17 de fevereiro de 2025 do município de São Paulo de Olivença/AM. JUSTIFICATIVA: Constante no anexo I - Termo de Referência do Edital e no anexo II - Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária: Entidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde / 017701 - Fundo Nacional de Saúde; Órgão: 03.03 - Fundo Municipal / 017701 - Fundo Nacional de Saúde; Unidade: 03.03.04 - Fundo Municipal de Saúde / 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Funcional/Programa: 10.302.0051 - Revitalização da Saúde; Projeto Atividade: 10.302.0051.2045.0000 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial; Ficha: 415; Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 600 - Fundo Municipal / Emenda Parlamentar Bancada nº 71040006/2025.

São Paulo de Olivença/AM, 11 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Protocolo 270919

Silves

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DATA CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Na edição número 35.690, terça-feira, 28 de abril de 2026, do Diário Oficial do Estado do Amazonas; **Onde se lê:** sessão prevista para o dia **13 de maio de 2026. Hora:** 08:00h (Horário de Manaus). **Local da abertura:** Auditório da Prefeitura de Silves, localizado na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. **Leia-se:** sessão prevista para o dia **28 de maio de 2026. Hora:** 08:00h (Horário de Manaus). **Local da abertura:** Auditório da Prefeitura de Silves, localizado na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. **Informações: As demais informações permanecem inalteradas.**

Silves, 11 de maio de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 270854

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Concorrência Presencial - N° 006/2026 - SRP Objeto: Reforma de Centro Cultural no Município de Itapiranga/AM - Contrato de Repasse nº 987895/2025/MTUR/CAIXA. Tipo: Menor Preço Data e Horário: 26/05/2026, às 09:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga/AM, 11 de maio de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 270711

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA 011/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO n. 004/2026
- CPL/MURAKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, pelo menor valor, visando atender o projeto "ACERVOS/ANIME - FINEP". Data da Realização: 05/06/2026 Hora: 14h (BRASÍLIA). Para maiores informações consulte o site www.muraki.org.br.

Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 270871

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 003/2026 - Contratação de empresa para execução de serviço de cobertura de quadra escolar no município de Juruá/am**, que ocorrerá dia 26 de maio de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 12 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação-Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 270876

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório

na modalidade Concorrência Pública através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CP 004/2026 - Contratação de empresa para construção de casa Habitacional No Município De Juruá-Am**, que ocorrerá dia 26 de maio de 2026, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 12 de maio de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação- Decreto Municipal 005/2026 de 27/02/2026

Protocolo 270877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos, com locação de materiais, montagem e desmontagem de ambientes com equipamentos de som, iluminação e show pirotécnico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itamarati/AM, através do sistema de registro de preço; Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 25 de maio de 2026. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de assessoria pedagógicos e operacional, destinados à realização de diagnóstico da rede municipal de ensino, com ações de intervenção pedagógica, incluindo a formação dos professores do âmbito da rede municipal de ensino; Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 25 de maio de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 13 de maio de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de contratação
Portaria nº 2051/2025

Protocolo 270948

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
[92] 2101-7519



#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO